



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

COMISSÃO ESPECIAL - PL 4850/16 - ESTABELECE MEDIDAS CONTRA CORRUPÇÃO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1133/16	DATA: 21/09/2016	
LOCAL: Plenário 14 das Comissões	INÍCIO: 09h45min	TÉRMINO: 13h19min	PÁGINAS: 73

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

MODESTO CARVALHOSA - Jurista.
MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais - ANADEF.
EMANUEL QUEIROZ RANGEL - Defensor público do Estado do Rio de Janeiro e representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP.
ROBERTO PAULO AMORAS - Auditor-Geral do Estado do Pará e Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI.
MARCOS PAULO FERREIRA - Representante do movimento Mude - Chega de Corrupção.
FÁBIO OLIVEIRA - Presidente do Movimento Mude - Chega de Corrupção.

SUMÁRIO

Debate sobre o PL 4.850/16 que estabelece medidas contra a corrupção.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Grafia não confirmada: Jimo.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Bom dia a todas e a todos os presentes. Agradeço a presença de cada um aqui.

Declaro aberta a 20ª Reunião Ordinária da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame e outros, que estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes ao patrimônio público e combate ao enriquecimento ilícito de agentes públicos.

Comunico aos Srs. Deputados o recebimento dos Ofícios nºs 15 e 16, do Deputado Celso Maldaner, que justifica sua ausência em alguma reunião por compromissos político-partidários. Cópias da correspondência encontram-se à disposição da Secretaria desta Comissão.

Esta audiência pública é resultado dos Requerimentos nºs 42, de 2106, e 93, de 2016, de autoria dos Deputados Onyx Lorenzoni e Joaquim Passarinho respectivamente, bem como dos Requerimentos nºs 16, de 2016, e 90, de 2016, ambos de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

Registro que nós recebemos um comunicado informando que o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame está de licença médica. Ele ficará afastado por 4 semanas.

Todos nós da Comissão estamos rezando para que o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que é o primeiro signatário do projeto e Presidente da Frente Parlamentar de Combate à Corrupção, tenha sua saúde restabelecida o mais rápido possível para retornar à convivência da Casa e, principalmente, para que possa estar aqui na hora da apresentação do parecer. Tenho certeza de que o Deputado será um grande defensor do projeto das 10 Medidas contra a Corrupção. Ele é um baluarte dessa luta nesta Casa e nesta Comissão.

Por isso, o desejo da Comissão — falo também em nome do Deputado Onyx Lorenzoni — é o de que o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame tenha pronto restabelecimento.

Convido para tomar assento à mesa os nossos expositores: o Sr. Modesto Carvalhosa, Jurista; a Sra. Michelle Leite de Souza Santos, Presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais — ANADEF; o Sr. Emanuel Queiroz Rangel, representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos — ANADEP; o Sr. Roberto Paulo Amoras, Presidente do Conselho Nacional do



Controle Interno — CONACI e Auditor-Geral do Estado do Pará — Para minha felicidade, hoje a Mesa é tomada por paraenses. Quero relatar que o Dr. Amora é paraense e a Dra. Michelle também é paraense. Então, estamos em maioria. Pela primeira vez, o Norte está comandando a Casa. E complemento: para aqueles que são católicos, já que estamos chegando próximo ao Círio de Nazaré, pedimos as bênçãos de Nossa Senhora de Nazaré para a condução dos nossos trabalhos —; e o Dr. Marcos Paulo Ferreira, representante do Movimento MUDE.

Composta a nossa Mesa, quero registrar a presença do Sr. Fábio Oliveira, Presidente do Movimento MUDE, a quem agradeço por estar aqui conosco. Muito obrigado.

Agradeço também a todos os outros convidados a presença e, principalmente, à sociedade civil, que tem sempre nos acompanhado e nos cobrado. Isso não é uma reclamação. Pelo contrário, é um agradecimento. É muito bom ser cobrado por aqueles que nos trazem para cá.

Para o bom ordenamento dos trabalhos, adotaremos os seguintes critérios. Os expositores terão até 20 minutos, prorrogados a juízo da Comissão, não podendo ser aparteados. O Relator disporá de até 15 minutos para a sua manifestação. Os Deputados terão a palavra, conforme a lista de inscrição, por 3 minutos, improrrogáveis, com preferência aos autores do requerimento.

Ressaltamos também que esta reunião está sendo transmitida ao vivo pela Internet. Por isso, solicitamos aos nossos convidados e àqueles que forem fazer perguntas que falem sempre ao microfone, porque esta reunião está sendo gravada para posterior transcrição. Há um microfone sem fio para os nossos expositores, caso o microfone não esteja ao alcance de todos.

Inicialmente, passamos a palavra com muita satisfação ao nosso primeiro expositor, o Dr. Modesto Carvalhosa.

O SR. MODESTO CARVALHOSA - Deputado Joaquim Passarinho e ilustre Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, ambos são de cada um dos extremos do Brasil, o que mostra a união deste País extraordinário, que está sem uma língua que congregue toda a sua população. Diferentemente das tragédias de outros países tão divididos em tribos, em culturas, nós temos uma só. Aqui há a prova disso: a



presença de um Presidente paraense e de um Relator gaúcho — eu tenho impressão pelo que estou vendo aqui. (*Riso.*) Acho que isso é inquestionável.

Quero lembrar também dos Deputados que fizeram a proposta do Projeto de Lei nº 4.850: o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que foi aqui já referido, grande representante paulista, ilustre representante do Estado de São Paulo; o Deputado Fernando Francischini; o Deputado Diego Garcia; e o Deputado João Campos. São os que realmente tiveram a iniciativa de trazer para esta Casa esse projeto da maior importância que congrega 20 medidas consolidadas agora em um único projeto.

Elas devem criar a possibilidade de maior combate à corrupção não só no sentido de agilizar o processo penal como também de convocar e de estruturar melhor a administração pública nesse combate. No conjunto das medidas, sobretudo, elas devem levar o desestímulo à prática da corrupção, que, infelizmente, tem sido até incentivada — repita-se: incentivada — pela morosidade e pelas formalidades do próprio processo penal, que têm sido utilizadas para garantir a impunidade dos corruptos e que nos levou inclusive ao ponto de chegarmos à Operação Lava-Jato.

O processo penal deveria ter sido tratado de maneira respeitosa pelos advogados dos grandes corruptos, não daqueles naturalmente coitados, pretos, pobres e desvalidos do País que continuam lotando as prisões sem qualquer auxílio e sem qualquer cogitação sobre a validade ou invalidade das provas. Mas, tratando-se de grandes corruptos, grandes empresários, notórios políticos, o que temos, na realidade, é um processo penal absolutamente abusado, descaracterizado.

Temos uma administração pública totalmente inerte com referência à atitude dos seus agentes corruptos, seja nas grandes corrupções das empreiteiras, como no caso que vimos agora no petrolão e, anteriormente, no mensalão, mas também em pequenos casos, em que a corrupção está disseminada entre todos os setores da administração pública, na medida em que haja um poder de fiscalização ou um poder de decisão a que a cidadania deva se submeter.

Portanto, esse conjunto de projetos traz uma gama de providências que não abrange apenas a questão da grande corrupção, mas também da pequena corrupção, sobretudo quando se fala da prova de probidade, que é muito importante,



e também de outras medidas que realmente poderiam levar ao desestímulo da corrupção em todos os setores.

Quero lembrar que o cidadão sofre não só indiretamente com a grande corrupção, com o desperdício de recursos públicos pelo superfaturamento de obras, com entregas absolutamente incorretas e abandonos de obras, mas sofre também no cotidiano ao serem extorquidos por agentes públicos.

Na medida em que o cidadão precisa fazer uma reforma na sua casa, botar uma parede, fazer uma construção no bairro, seja uma construção importante, de grande, médio ou pequeno porte, ele é extorquido pelo fiscal municipal.

De modo que, com isso tudo, eu fico realmente perplexo ao ler e reler as dez medidas. Há uma amplitude perfeita dessas medidas. A minha expectativa era a de que as dez medidas iriam realmente contemplar e focar unicamente o problema da grande corrupção no Brasil.

Quero lembrar ainda outro aspecto. Eu acho esse projeto evidentemente irrepreensível no aspecto do seu objeto, da sua técnica e da sua experiência. Ele leva em conta — dá uma importância muito grande — o caráter internacional da corrupção e leva em conta também, nas suas conclusões e na sua apresentação das medidas normativas, a grande experiência internacional a respeito disso.

Os 20 subprojetos que estão aqui são todos lastreados em experiências do próprio País, no Brasil, algumas experiências negativas, outras positivas, e também em experiências de outros países no combate à corrupção.

Portanto, não se trata de uma elucubração, no meu entender, como cidadão — estou aqui como cidadão —, no sentido de que isso aqui não tenha lastro. Esse projeto tem um grande lastro na experiência estrangeira, sobretudo quando se fala da questão da prova ilícita, quando se fala do teste de improbidade e de todas as outras medidas que aqui estão abrangidas.

O projeto leva em conta, sobretudo, uma coisa importantíssima em matéria de corrupção. Hoje, em razão dos tratados internacionais, sobretudo o Tratado da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico — OCDE, o Tratado da Organização dos Estados Americanos e o grande Tratado da ONU sobre combate à corrupção — esse projeto atende a isso —, fica evidenciado que a corrupção hoje é fruto de uma organização, de uma atividade criminosa organizada.



É um crime organizado no mundo. Não é — como centro do mundo — um crime que se localiza aqui no Estado tal ou no país tal, mas ele tem ramificações e utiliza meios internacionais absolutamente à disposição para essa prática delituosa contra o Estado, contra o poder público e contra a população.

As dez medidas levam em conta que se trata de crime organizado. Corrupção é crime organizado. Daí por que todos os tratados e a nossa lei, a Lei Anticorrupção, refletem claramente que o crime organizado se dá por meio das empresas que se envolvem na corrupção. Essas empresas se tornam organizações criminosas. Elas realmente operam a corrupção, embora, no caso típico do petrolão, não tenham construído a corrupção. As famílias controladoras das empreiteiras a construíram.

Na realidade, quem usufrui da corrupção é a própria empresa, a ponto de se ter hoje em dia no mundo inteiro a noção de que a corrupção não se trata mais de uma questão de *bribes*, de pagamento de 1%, 2%, 3%, 10% para partidos, para políticos, para operadores, para cambistas, etc. Hoje o grande mal da corrupção, a devastação da corrupção — é importantíssimo verificarmos isso em todas as reflexões e tratados internacionais — vem da perda da possibilidade de o Estado amortizar o capital empregado nas obras. Esse é o problema.

O Estado aplica 1 milhão numa obra, que é superfaturada dez vezes, como no caso de Abreu e Lima. O prejuízo que tem o Estado não é a gorjeta que se dá de 1%, 2%, 3%, que, no balanço da PETROBRAS, chegou a 5 bilhões e 600 milhões de reais, mas, nesse caso, os 42 bilhões de reais que a Operação Lava-Jato, pela força-tarefa, levantou de prejuízo nas obras das refinarias e equipamentos que foram objeto da corrupção.

Portanto, hoje fica bem claro que se trata a corrupção de crime organizado, da perda da possibilidade de amortização do capital empregado. E aí é que está a questão: o prejuízo da PETROBRAS não é 5 bilhões e 600 milhões de reais.

Não basta, portanto, ainda que seja muito importante, simbólica e didaticamente, levar de volta à PETROBRAS 1 bilhão e 500 milhões de reais, como já foi feito — não sei se meu cálculo está correto ou não. É preciso realmente desmanchar a organização criminosa que está encrustada nessas empresas, nessas empreiteiras, nessas grandes corporações que há hoje no mundo inteiro.



A corrupção no Brasil é fruto, sobretudo, da economia de laços. O Brasil é um país que ainda sofre com o capitalismo de laços. Ou seja, só vale aquele que tem contato com o poder público, seja ele quem for, seja o mandato que for. Então, as grandes famílias que há mais de 80 anos dominam a empreiteira têm contato com o Presidente da República, com os Ministros, com esse, com aquele. Isso permite a criação dos cartéis, das organizações criminosas necessárias para definir a alocação dos recursos públicos, causando um desperdício monumental.

A ONU já fez um estudo mostrando que a organização criminosa da corrupção é responsável pela fome, pela miséria, pela pobreza — vejam a ordem que estou falando — de dois terços da população mundial, num mundo em que há hoje excesso de capitais que podem ser investidos, num mundo em que há tecnologia extraordinariamente desenvolvida, ciclicamente desenvolvida, num mundo em que há comunicações absolutamente perfeitas, num mundo que permite, portanto, por todos esses fatores, uma transparência enorme, uma transparência efetiva de todos os atos ligados ao poder público e à própria atividade das empresas.

Hoje existe a governança corporativa nas empresas, o regime de *compliance* e todos os elementos para a criação de um mundo de relação de negócios com o poder público que não seja fruto dessa economia de laços que é absolutamente responsável pela desgraça do Brasil.

Nosso País tem uma potencialidade enorme, tem todas as condições para crescer, e fica andando de lado, porque a corrupção domina completamente as relações entre empreiteiros e o poder público. Essa é a verdade absoluta. Não adianta querer abordar isso de outra forma.

Nossa economia é dominada por aquilo que se chama na literatura política inglesa de *crony capitalism*. É o capitalismo de laços. O amigo do Fulano pega um jatinho, dá para o Presidente; o Presidente viaja, dá um presente para ele, dá uma comissão, e assim vai. As empresas superfaturam os serviços prestados, arranjam aditivos, ganham milhões sem fazer nenhum trabalho.

Não existe nenhuma obra que seja entregue no prazo, não existe nenhuma obra que seja entregue no preço, não existe nenhuma obra que seja entregue com a qualidade necessária. Tudo — a qualidade, o prazo e o valor da obra — é



desbaratado. Há um desperdício total do investimento público, do capital público nas obras. Isso pode ser visto no Brasil inteiro.

Com transparência, por exemplo, no DNIT, dá para imaginar que elementos poderão ser trazidos? Nós estamos focados agora na PETROBRAS, Eletronuclear e outras coisas, mas o DNIT por si só pode trazer ao Brasil um escândalo monumental, porque não deve haver uma obra no DNIT que não esteja baseada num contrato viciado, seja na sua elaboração, no sentido da sua licitação, seja na sua contratação, seja na sua execução. É uma coisa terrível!

É necessário transparência para que isso não mais aconteça. É necessário que essas dez medidas contra a Corrupção sejam aprovadas. São importantes. Ressalto este ponto — já falei três ou quatro vezes —: as dez medidas abrangem também a conduta da administração pública, e não apenas o Poder Judiciário ou o processo penal, o que é muito importante. Daí a abrangência da experiência internacional na luta contra a corrupção que nós não tínhamos aqui.

Essa experiência foi trazida inclusive por força-tarefa dos rapazes do Paraná. Todos eles — eu me lembro — estavam outro dia num seminário. Dois são formados em Harvard. Um é formado em Yale, com pós-graduação em Direito Penal ligada aos crimes do colarinho branco. O outro já não é tão importante. É formado só na London School of Economics. Realmente, estava um pouco mais abaixo.

São quatro rapazes absolutamente competentes, que mostram inclusive como o Brasil pode ter quadros excelentes na administração pública, na administração judiciária, no Ministério Público — gente jovem que sabe o que está fazendo. O fato de haver juventude não quer dizer que não haja experiência. A experiência que pode realmente ser aguda por causa da Operação Lava-Jato é também sedimentada pela experiência internacional que eles trouxeram na justificativa dessas dez medidas que foram acolhidas muito bem pela Câmara dos Deputados com a iniciativa desta Comissão.

Quero inclusive dizer que é uma Comissão importantíssima no combate à corrupção. Quando foi formada esta Comissão, eu, como cidadão, fiquei profundamente contente por saber que a Câmara tem um trabalho proativo no sentido da luta contra a corrupção. De modo que eu gostaria muito de dizer que não tenho nenhuma restrição ao projeto. Tenho, sim, um grande entusiasmo.



Depois de lê-lo e relê-lo, já que deveria prestar meu depoimento, o que farei, naturalmente, na medida das perguntas específicas e focadas que forem feitas, eu gostaria de dizer que as dez medidas propostas não são apenas fruto de uma experiência e de um trabalho muito bem elaborado. Cada vez que as leio vejo que são absolutamente indispensáveis. Mais do que indispensáveis, são urgentes. É necessário que sejam implantadas já.

Nós tivemos oportunidades muito anteriores à Lava-Jato, ao petróleo. Poderíamos ter antecipado há anos essa luta contra a corrupção, e não o fizemos porque não havia uma legislação necessária para a colocação do processo penal no seu devido respeito. Ele é desrespeitado, ele é utilizado, ele é manipulado.

As dez medidas que são objeto do Projeto de Lei nº 4.850 desta Casa realmente retifica e melhora, no sentido de acabar com o abuso do crime de colarinho-branco, de advogados ganhando milhões, réus sendo absolvidos, tendo realmente se apropriado de bilhões do próprio Estado.

De modo que considero isso fundamental. Nessa introdução que faço, penso que é muito importante darmos um grande apoio a essas dez medidas, e não desfigurá-las. Eu acho que esta Casa deve respeitar o cidadão, e vai respeitar a vontade da iniciativa popular que lastreou esse projeto com 2 milhões de assinaturas. Se tivesse havido mais tempo, teriam sido muito mais.

Portanto, eu me coloco à disposição para responder as questões que aqui forem levantadas. Essas medidas não devem ser descaracterizadas. No meu entender, não devem ser emendadas, devem ser absolutamente talvez algumas com as emendas que surjam legitimamente serem melhores, em alguns casos, melhor explicadas, porque existem normas aqui que estão muito herméticas, no sentido da sua interpretação. São alguns casos isolados.

Afora isso, o Congresso Nacional — Câmara dos Deputados e Senado Federal — deve prestigiar a iniciativa popular e deve aceitar isso como um momento histórico da sua atuação na luta contra a corrupção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Modesto Carvalhosa, experiente jurista, pela sua contribuição e por ter respeitado o tempo, para depois podermos passar aos debates.



Passamos agora a palavra à Dra. Michelle Leite de Souza Santos.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Bom dia a todos e a todas. Cumprimento, em primeiro lugar, o Presidente desta Mesa da Comissão, o Deputado Joaquim Passarinho — meu conterrâneo, aqui muito bem lembrado, também tem um conterrâneo aqui do meu lado, felizmente os paraenses são hoje aqui maioria.

Cumprimento também nesta oportunidade o Relator do projeto, o Deputado Onyx Lorenzoni, a quem agradeço o convite, e todos os integrantes desta Comissão.

Destaco a importância da participação da Defensoria Pública neste debate para contribuir com ideias, críticas e sugestões que ora irei apresentar.

Na condição de representante dos Defensores Públicos Federais, entidade associativa, venho trazer um pouco da nossa visão e da nossa experiência, com o intuito realmente de colaborar.

Em primeiro lugar, gostaria de fazer um esclarecimento sobre o papel da Defensoria Pública. A Defensoria Pública, de acordo com a Constituição Federal, tem a missão de prestar assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão necessitado. Essa é a sua missão por excelência.

No Direito Penal, a Defensoria pode vir atuar extraordinariamente, os defensores podem vir a ser designados para patrocinar a defesa, independentemente de aferição da necessidade econômica, em homenagem aos princípios da ampla defesa do devido processo legal e, sobretudo, porque o processo penal visa a atingir um bem indisponível ao cidadão, que é a liberdade.

Eu faço este primeiro esclarecimento sobre o papel da Defensoria Pública, que é uma instituição por excelência voltada ao exercício do direito de defesa, embora nós tenhamos outras tantas atribuições. Atuamos nas mais diversas áreas. A Defensoria Federal, em especial, atua perante a Justiça Federal e as Justiças Federais especializadas. Aqui ao meu lado direito está o representante da Associação Nacional dos Defensores Públicos Federais — ANADEF, que também trará sua contribuição a respeito da experiência dos Estados.

Gostaria também de dizer do meu profundo respeito ao Ministério Público Federal e da minha admiração aos valorosos membros dessa instituição, que tem feito um trabalho belíssimo para a sociedade. Ele é o fiscal da lei e a parte



acusatória dentro do nosso sistema com tripartição de funções: acusação, defesa e julgador. O Ministério Público Federal é uma instituição realmente muito respeitosa.

Com relação a algumas medidas contidas nesse projeto originário de expressivas assinaturas da população, o Projeto de Lei nº 4.850, de 2016, batizado e conhecido como 10 Medidas contra a Corrupção, eu peço vênica para fazer uma fala um pouco crítica.

Inicialmente, preciso fazer um alerta. Embora seja denominado 10 Medidas contra a Corrupção, esse projeto vai muito além. Ele pretende promover alterações no Código Penal, no Código de Processo Penal, na Lei de Crimes Hediondos. Há uma série de dispositivos que serão atingidos por esse projeto, que não necessariamente se restringe aos delitos de colarinho-branco. Por isso, agradeço mais uma vez a oportunidade de a Defensoria Pública, que é a instituição que cuida da defesa do cidadão carente, estar aqui e poder contribuir para este debate.

Inicialmente, vou abordar alguns aspectos do projeto para fazer algumas observações e alguns alertas. Com todo o respeito, algumas medidas aqui propostas, caso sejam aprovadas, representarão um retrocesso ao direito de defesa, especialmente na restrição ao uso do *habeas corpus*.

A primeira observação que faço se refere ao art. 580-A:

“Art. 580-A. Verificando o tribunal, de ofício ou a requerimento da parte, que o recurso é manifestamente protelatório ou abusivo o direito de recorrer, determinará que seja certificado o trânsito em julgado da decisão recorrida e o imediato retorno dos autos à origem.”

É fato que dentro de um processo — e não somente do processo penal, mas também no processo civil — podem ocorrer abusos, como de fato ocorrem. Mas vejo com muita preocupação esse conceito vazio de se poder entender o recurso como abusivo, inclusive de ofício, e decretar o trânsito em julgado da decisão e o retorno dos autos à origem, justamente porque deixa um conceito bastante aberto, em prejuízo do direito à defesa. Essa é a primeira observação.

A segunda observação — aqui eu vou entrar um pouquinho mais detalhadamente — trata das restrições que as medidas se propõem ao *habeas corpus*. O *habeas corpus* é um instituto milenar.



Quero só fazer um esclarecimento. Um dos grandes marcos do *habeas corpus* foi a Carta de 1215, do Rei João Sem-Terra, na Inglaterra, onde havia uma disputa entre monarquia e aristocracia. Foi necessário que o rei fizesse o juramento da Constituição para que parassem os abusos. Esse episódio foi considerado um grande marco no devido processo legal.

O *habeas corpus*, que significa “tomai o corpo”, segundo a Constituição, é uma medida utilizada para preservar o direito de ir e vir e permanecer. Na nossa jurisprudência, na prática do processo penal, percebemos que ele é utilizado para restabelecer liberdade, proibir e evitar uma prisão ilegal, assim como *habeas corpus* com pedido de trancamento promove o trancamento da ação penal, desde o início, quando não há justa causa.

Por que essa hipótese de *habeas corpus* é tão importante? E eu posso falar aqui não só como defensora, como representante dos defensores, mas também como defensora da área criminal que sou. A atividade-fim que exerço é no processo penal. Então, não é incomum a ocorrência de inquéritos ou de ações penais sem justa causa.

O que é justa causa? É preciso que se tenha um mínimo indício de autoria e de materialidade em relação à conduta investigada, ou sobre a qual o cidadão esteja respondendo uma ação penal que deva se configurar, em tese, como crime. Pensando no conceito abstrato, é bastante difícil chegarmos a uma hipótese concreta, mas isso acontece bastante. E inclusive faço questão de trazer dois exemplos no final da fala do *habeas corpus*.

Sinceramente, vejo isso com bastante preocupação e encaro como um retrocesso. Acho que é preciso haver um equilíbrio sempre do direito de defesa. O direito de defesa não pode ser encarado, *a priori*, como abusivo. Se, em algum momento, o direito foi exercido com abuso, não se pode presumir que ele, em tese, seja abusivo.

O maior retrocesso é justamente tirar a possibilidade de manejar o *habeas corpus* para trancar uma ação penal, uma investigação ou um inquérito que sequer, em tese, possa se dizer criminoso. No processo penal e na investigação, o indivíduo que passa por essa situação tem a seu favor a presunção constitucional de



inocência. Isso é fato. Mas não deixa de ser um dissabor se sujeitar a uma investigação, participar nessa condição, comparecer aos atos.

Sendo a conduta sequer, em tese, crime, ou ainda que não haja justa causa ou indício mínimo para que o cidadão responda perante o Estado nessa condição, não é só um retrocesso ao direito de defesa, mas é um próprio desperdício de recurso estatal. É interesse do Estado que se tenha uso da máquina, de todos os seus recursos e de todo o seu aparato para ouvir, para chamar testemunha, para Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia, Defensoria e advogados agirem numa conduta que sequer é considerada um delito penal, um crime? Então, isso não é interesse do Estado. Esse o alerta que é preciso fazer relativo a alguns aspectos dessas medidas.

Vou citar rapidamente dois exemplos do meu conhecimento. Em uma das ações que eu patrocinava, dentro da qualificação da denúncia, não havia documentação do réu, mas havia a data de nascimento dele. E, ao conferir a data de nascimento dele com o fato, na época, ele tinha menos de 18 anos, tinha 17 anos e alguns meses. Na mesma hora, eu manejei um *habeas corpus* para promover o trancamento da ação penal por ausência de justa causa. Ou seja, não havia a mínima condição, que é a idade de 18 anos, para figurar como réu em um processo penal. Esse é um exemplo.

Caso a restrição ao *habeas corpus* seja aprovada, não pode haver essa medida, porque ela restringe as hipóteses de prisão: o cidadão precisa estar preso ou estar na iminência de ser preso.

Outra situação aconteceu inclusive recentemente com uma colega defensora pública. Ao se manifestar nos autos, nas alegações finais, ela fez a transcrição equivocada de uma das falas de uma testemunha. Ela pediu desculpas ao juiz, pedindo a retificação; o juiz entendeu e aceitou as escusas. Mas o membro do Ministério Público entendeu que o caso deveria ser encaminhado para a polícia para instauração de um inquérito.

Diante desse caso concreto, não havia a mínima elementar do tipo. Por quê? Porque não era uma falsidade documental. A peça defensiva tem a natureza de peça de argumentação. Em tese, sequer poderia ser enquadrada como um crime.



Manejado o *habeas corpus*, essa investigação foi trancada, sem ao menos o tribunal confirmar se tinha sido instaurada. O tribunal tomou conhecimento, o próprio membro do Ministério Público, que atuava no tribunal, manifestou-se nesse sentido. Essa foi a forma de conter eventual processo criminal ou investigação indevida.

Então, é preciso fazer esse debate, principalmente sobre o *habeas corpus*. Na concepção de defesa que eu tenho, eu tomo esse cuidado em relação à sociedade, que nos assiste, a todos que estão presentes, aos Parlamentares e às Comissões. Conversando com o Dr. Emanuel, que vai falar depois de mim, pude notar que esse ponto também é uma das preocupações da Defensoria Estadual.

Em relação a esse prejuízo do direito de defesa, na medida em que se propõe que o tribunal ou o magistrado de ofício possa conhecer um abuso no exercício do direito de defesa, possa entender, de ofício, esse abuso do direito de recorrer, há um desequilíbrio no sentido das medidas nesse ponto, porque se propõe que, de ofício, reconheça-se uma abusividade no recurso. Ao mesmo tempo, propõe-se a proibir que seja concedido, de ofício, o *habeas corpus*. Eu acredito que isso seja até tolher a atividade do magistrado.

Se aprovada essa medida, o magistrado vai verificar uma possível ilegalidade e não vai poder se manifestar sobre ela. E, com toda a vênia, a proposição não se sustenta a esse tipo de medida. O magistrado tem o dever também de ser o fiscal. A liberdade, como eu afirmei e reafirmo, é um direito indisponível. Alguns afirmam que, depois da vida, na escala de valores, vem a liberdade.

Outro ponto que também vejo com bastante preocupação é a execução antecipada da pena, ou o cumprimento imediato após a decisão de segunda instância. Vou falar justamente com base nas estatísticas que trago aqui de atuação da Defensoria Pública da União nos Tribunais Superiores.

No período de 1º de janeiro de 2016 a 15 de junho de 2016, de 5.161 recursos no Superior Tribunal de Justiça, 711 conseguiram êxito parcial ou total. Estou falando de recursos de *habeas corpus*. Então, num universo de 5.161, 711 tiveram ou absolvição, ou abrandamento da pena, ou reconhecimento de prescrição.

O percentual de êxito da defesa é de 13,77%. Eu vejo que no Direito Penal, no Processo Penal, nós temos princípios — favor rei, *in dubio pro reo*, justamente



pela irreversibilidade, para o cidadão que tem a sua liberdade restrita, de retomar aquilo depois sem nenhum tipo de prejuízo.

Então, nós temos pessoas em regimes que, em segundo grau, eram mais gravosos e foram menos gravosos ou absolvições. É um índice absolutamente alto, considerando o prejuízo para quem tem uma pena executada, um excesso de execução, seja para cumprir uma pena e depois ser declarado inocente, seja para cumprir uma pena mais gravosa do a que o Tribunal Superior entendeu. Então, é bastante preocupante.

Esses dados aqui são da Defensoria Pública da União, no STJ — e também da atuação das defensorias estaduais. No Supremo, o índice é um pouco menor, mas ainda assim é bastante alto: do total de 346 processos, 28 casos de êxito, o que corresponde a 8%.

Diante desse risco de o cidadão ver tolhida a sua liberdade, ainda que o risco seja mínimo, é de se aguardar. É salutar, prudente, em respeito à Constituição, que se aguarde.

Em razão disso, a Defensoria Pública da União apoiou, como *amicus curiae*, as Ações Declaratórias de Constitucionalidade nº 43 e 44, promovidas, respectivamente, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e pelo PEN. A Defensoria Pública da União, os defensores dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro ingressaram e se manifestaram em plenário, levando esses números e a sua preocupação, e pediram ao Supremo que reveja a decisão de Plenário relativa ao Habeas Corpus nº 126.292.

Relembro mais uma vez que nós da Defensoria temos todo o interesse nesse debate do HC também e da execução da pena após a decisão de segunda instância porque a maior parte da população presa é assistida da Defensoria, é potencial assistida da Defensoria, porque realmente são cidadãos economicamente necessitados.

Para encerrar — já esgotou o meu tempo —, eu queria dizer que, nesta oportunidade, eu me manifestei como representante de uma instituição de defesa, de uma instituição que representa o regime democrático, apelando para que o direito de defesa não seja visto como um direito abusivo, não seja visto como um direito voltado a manobras e afins. As nossas conquistas, como o *habeas corpus*, são



milenarios e não estão na nossa Carta Magna por acaso. Elas vêm de uma evolução protetiva do cidadão em face de eventual arbítrio do Estado.

Muito obrigada.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Presidente, eu queria fazer uma breve intervenção, para aproveitar a fala da Dra. Michelle.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não, Deputado Aluisio Mendes. V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Ela apresentou dados referentes ao período de janeiro a julho.

A senhora teria dados referentes aos anos de 2015 e 2014? Se tivesse, eu gostaria de pedir à senhora que os encaminhasse para a Comissão, porque são dados muito representativos e muito importantes. Se a senhora pudesse nos encaminhar dados relativos aos *habeas corpus* que foram acatados em 2015 e 2014, que foram impetrados pela Defensoria Pública da União, seria muito importante para esta Comissão.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Eu não os tenho aqui, neste momento, mas eu me comprometo a enviar para a Comissão esses dados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado.

Deputado, nós os enviaremos ao seu gabinete.

Eu queria dar duas informações. Estou vendo pessoas em pé, desacomodadas. Para dar mais comodidade a todos os que vieram assistir à reunião, informo que a segunda fileira de cadeiras está livre. Vocês podem assentar ali, para melhor acompanhar a reunião.

A segunda informação é de que a reunião está sendo transmitida ao vivo, não só pela Internet, mas também pela *TV Câmara*. Esta audiência está sendo transmitida ao vivo para todo o Brasil.

Agradeço à Dra. Michelle por sua intervenção e aviso que a palavra voltará depois a vocês, se quiserem fazer alguma complementação.

Com a palavra o Sr. Emanuel Queiroz Rangel.

O SR. EMANUEL QUEIROZ RANGEL - Bom dia a todos.



Cumprimento o Deputado Joaquim Passarinho, o Presidente da Comissão, o Deputado Onyx Lorenzoni, o Relator da Comissão, os Deputados presentes, os colegas de Mesa e todos os presentes.

Eu venho representando a Associação Nacional dos Defensores Públicos, os defensores públicos estaduais. Vou fazer a nossa leitura do projeto posto em questão.

Nós defensores públicos reconhecemos os danos causados pela corrupção nas filas que se formam diante da porta dos nossos locais de atendimento, por pessoas em busca de remédios — remédios básicos. Não estou falando de remédios de alta complexidade, mas de remédios básicos, de serviços mínimos que deveriam ser garantidos constitucionalmente pelo Estado e que não são fornecidos aos cidadãos. Contra corrupção estamos todos. Só não somos concordes, com certeza, com a forma dada a esse projeto.

Esse projeto, senhores, trata de assuntos do Código de Processo Penal, do Código Penal, da Lei de Crimes Hediondos, do Código de Processo Civil, da Lei de Improbidade Administrativa, de aspectos do Direito Eleitoral e de lavagem de dinheiro. Ele trata de uma miríade de temas, sem grande especificidade.

O que nos impressiona e nos assusta é que, nesta própria Casa — e estive, há meses, também representando a Associação dos Defensores Públicos, na Comissão Especial que analisa a proposta de alteração do Código de Processo Penal —, as medidas tratadas são completamente antinômicas. As medidas tratadas sobre o Código Penal, nesse projeto, não guardam qualquer relação com o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

E qual é a preocupação? Quem é da área jurídica sabe o que é um código de processo civil retalhado durante 20 anos. A lógica de um sistema jurídico é de que ele seja harmônico, de que haja entre as normas daquele caderno uma coerência. Quando se vai fatiando um código e construindo normas sem a visão de um todo, aquilo se torna de uma incoerência e de uma falta de praticidade absurdas. É por isso que o cidadão comum, não versado nas letras jurídicas, fica pasmo: *“Mas como determinado tribunal aplicou de tal forma, e o outro tribunal aplicou de tal forma o mesmo artigo de lei?”* É óbvio: porque o sistema todo é incoerente.



Então, essa é a primeira preocupação da ANADEP, que colabora não só aqui, mas também na Comissão do CPP, do Código Penal, e que, sempre que for chamada, colaborará com a sua visão. A nossa preocupação é de que se guarde uma relação de coerência, porque, senão, depois fica impraticável a aplicação das normas; depois, vai se cobrar do Judiciário que as aplique, embora não tenham praticidade. Eu vou dar um exemplo para os senhores daqui a pouco.

Causa sempre espanto quando questões tão amplas são tratadas com base no discurso do medo. *“Olha que momento grave que o País vive. Nunca viveu isso etc.”* Quem gosta da história brasileira sabe que esse discurso foi feito recentemente, nos últimos 100 anos, no Brasil, em todos os momentos de convulsão política, como o que vivemos hoje, incontestavelmente. E o medo é o primeiro passo para o estado de exceção; a cultura do medo e o temor são os primeiros passos. Agamben fala isso com maestria no seu livro *Estado de Exceção*. E isso nos causa espécie.

Porque o meu tempo é curto, eu vou tratar de três aspectos bem claros do projeto em questão.

O primeiro aspecto, que causa muita espécie, é o da manutenção do discurso de que a cultura do aumento de pena e da transformação dos crimes em hediondos acarretam o fato de o cidadão não cometer mais crimes.

Senhores, eu vivo uma realidade, porque atuo como defensor público no Estado do Rio de Janeiro na área criminal: a realidade dentro dos cárceres. Percebem como está a minha voz? Quem vive dentro da cadeia fica doente. Lá não existe tratamento médico nenhum. O que se observa eu explico claramente para os senhores. Os dados que vou citar são públicos. Nós os tornamos públicos. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro os tornou públicos. Em 2003, havia 18 mil pessoas presas no Estado do Rio de Janeiro. Em 2013, 10 anos depois, havia 32 mil pessoas presas no Estado do Rio de Janeiro. Em 10 anos houve um aumento no número de pessoas presas: 14 mil. Hoje, segundo os dados divulgados na semana passada pela Secretaria de Administração Penitenciária, há 50.566 pessoas presas no Estado do Rio de Janeiro. Em menos de 3 anos, o aumento no número de presos foi maior do que o dos últimos 10 anos, de 2003 a 2013. O número de vagas no Rio de Janeiro — de vagas, não de celas — é de 27 mil. Temos um déficit



absurdo no sistema penitenciário. Exatamente nas últimas duas décadas, houve aumento de penas, fundamentalmente do crime de tráfico de drogas. Isso representou alguma diminuição no número de crimes?

O que vemos, a realidade prática, é totalmente diferente. O mundo empírico não traz essa esperança que todos temos de que o aumento da pena para corrupção gerará — e está até nas razões do projeto — o medo de cometer crimes. Espero que isso aconteça, mas, ao que me parece, a realidade empírica não demonstra isso. Ela demonstra algo completamente diverso disso. O número de mulheres aprisionadas explodiu nos últimos anos, como se o fato, por si só, do aumento de penas e da transformação em delitos hediondos... Senhores, em determinado momento, acredito que na década passada, ocorreu o caso da pílula de farinha. Não sei se os senhores se recordam. A pílula de farinha era um anticoncepcional que, na verdade, não gerava efeito nenhum. Criminalizou-se, transformou-se em crime hediondo essa postura. E não se mudou nada, não deu resultado qualquer. O que se fez, na verdade, foi dar uma resposta midiática, sem se apresentar solução concreta para realidade alguma.

Impressiona também a mutilação do *habeas corpus* proposta nesse projeto. A última vez em que se mutilou *habeas corpus* no Brasil, salvo engano, foi em 13 de dezembro de 1968, a data do AI-5. Mutilar *habeas corpus* é o caminho para a barbárie. Disso não há dúvida alguma. Mutilar *habeas corpus* é o início de um caminho tétrico, sem volta. Certamente é um caminho que não permitirá que eu me manifeste no futuro. Esse é o caminho da mutilação.

É muito fácil falar das dificuldades do *habeas corpus* sem saber da realidade. Passo os dados aqui para o nobre Deputado Mendes. Na Defensoria Pública do Rio de Janeiro, desde 2013, no âmbito do STJ e do STF, o nosso índice de sucesso em *habeas corpus* é de 50% — a maioria reconhecida de ofício. E por que esse é o nosso índice de *habeas corpus*? O que querem tolher nesse processo? Por quê? As Cortes Superiores restringem cada vez mais o conhecimento do *habeas corpus*. Então, elas não admitem o *habeas corpus* porque ele é sucedâneo de um recurso. No entanto, o Ministro observa que aquela ilegalidade é tamanha que ele, como juiz, não pode fechar os olhos. Então, ele concede de ofício.



Os senhores me desculpem a prepotência, mas, mesmo que isso seja incluído num projeto de lei, a Constituição da República diz que a prisão ilegal será imediatamente relaxada pela autoridade judiciária — art. 5º, uma cláusula pétreia. Então, isso não vai ter eficácia qualquer, isso é para inglês ver, isso é atécnico. E os Tribunais Superiores o que fazem? Concedem de ofício o *habeas corpus*. É até interessante: o *habeas corpus* não é conhecido e é concedido de ofício.

E o mais grave: a maioria dos nossos êxitos nos Tribunais Superiores se deve ao descumprimento, pelos tribunais estaduais, de súmulas e entendimentos já solidificados pelas Cortes Superiores. São os tribunais inferiores, estaduais, não respeitando a jurisprudência dos Tribunais Superiores. E aí me tolhem o *habeas corpus*. O que eu faço? Como eu garanto o direito desse cidadão? Senhores, isso é extremamente grave, isso é extremamente grave. É fundamental que seja discutido.

O nosso olhar, o da Associação Nacional dos Defensores, está relacionado com as medidas do Direito Penal e do Processo Penal. Em momento algum, tecemos considerações sobre as medidas do Administrativo, sobre as medidas eleitorais, porque não guardam relação com a nossa atividade-fim. Não temos *expertise* para trazer ao conhecimento dos Parlamentares. Mas é inadmissível, senhores, a possibilidade de convalidação de prova admitida por meio ilícito. Senhores, o art. 16 desse projeto diz o seguinte: “São inadmissíveis, devendo ser desentranhadas do processo, as provas ilícitas (...)”. As provas ilícitas, na verdade, são as provas obtidas através de meios ilícitos: uma gravação, uma interceptação telefônica sem autorização judicial. Não sei aqui Brasília, mas, infelizmente, no Rio de Janeiro acontece. E aí se diz no § 2º: “Exclui-se a ilicitude da prova (...)”. E enumeram-se dez incisos sobre situações de direitos que não... Cito uma situação: “Obtida de boa-fé (...)”. Então, a partir de agora, o policial que torturar alguém de boa-fé pode extrair a informação e levar aquela pessoa à Corte, para julgamento. Senhores, eu posso afastar a ilicitude se os agentes da repressão usam... É usada pela acusação com o propósito exclusivo de refutar álibi! Ou seja, além de investigado, você vai ser monitorado o tempo inteiro para sequer poder apresentar um álibi.

Senhores, nós defensores públicos do Estado do Rio de Janeiro — e aqui falo em nome de todos os defensores públicos do Brasil — convivemos com



arbitrariedades cotidianas das forças de segurança. Os números que apresentamos nos relatórios de audiências de custódia demonstram que 27% das pessoas sofrem violência quando apreendidas em flagrante. E esse número se reproduz nos Estados brasileiros. A admissão da prova colhida de forma ilícita é um cânone do Estado Democrático de Direito, de qualquer país do mundo. Desafio-os a citarem o nome do país do mundo que utiliza prova obtida mediante uso de força, mediante meio ilícito. Isso é uma atrocidade. Os senhores me perdoem, mas isso é inadmissível.

Convivemos com invasões coletivas em comunidades. Eu tive a experiência, como defensor público, de entrar no Complexo do Alemão depois daquela invasão pelos tanques da Marinha. As pessoas saíam para trabalhar e, quando voltavam, viam que a sua casa havia sido invadida pelas forças de segurança, atrás de criminosos. No segundo dia ou no terceiro dia, as pessoas passaram a colar cartazes na porta de casa, com cópia da Carteira de Trabalho, para mostrar que haviam saído para trabalhar, e pediam, pelo amor de Deus, que não invadissem a casa delas novamente e destruíssem tudo o que elas tinham. Talvez as forças de segurança dos outros Estados não sejam como as forças de segurança do Rio de Janeiro.

Senhores, há necessidade de se tratar do assunto, do combate à corrupção, fundamental, mas não de se vulnerar cânones que este País levou muito tempo para restabelecer.

E não se pode esquecer de que os ditos arautos da moralidade de hoje, momentos atrás, trabalhavam também contra esses interesses ou nos processos que tramitavam nas auditorias militares e nos tribunais de exceção durante o último período ditatorial. Quem fazia a acusação? Quem julgava?

Então, esses momentos fluidos da sociedade exigem que tudo seja analisado com ponderação, com critério. Mesmo porque, senhores, o maior descrédito para o Parlamento será apresentar à sociedade medidas ditas contra a corrupção que serão, certamente, especialmente as de que tratei aqui, fulminadas pelo Supremo Tribunal Federal, guardião supremo da Constituição.

Os senhores me perdoem, mas sou defensor de júri, e a forma do discurso é a forma que vem do coração.

Muito obrigado a todos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Emanuel, pela participação.

Agora, passamos a palavra ao Dr. Roberto Paulo Amoras, que vai falar de pé para apresentar Power Point.

O SR. ROBERTO PAULO AMORAS - Bom dia a todos.

Eu queria cumprimentar o nosso Presidente da Comissão, o Deputado Joaquim Passarinho, queria saudar o nosso Relator, o Deputado Onyx Lorenzoni, e os Deputados Aluisio Mendes, Carlos Sampaio e Mauro Pereira.

É um prazer enorme estar aqui.

Eu havia preparado uma apresentação de 30 minutos, vou tentar ser um pouco mais rápido. Emanuel já me deu 2 minutos. *(Riso.)*

(Segue-se exibição de imagens.)

O CONACI — Conselho Nacional de Controle Interno, é interessante que todos saibam, é uma associação de direito privado sem fins lucrativos que congrega todos os órgãos de controle interno dos Estados — atualmente, da União, a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Transparência, faz parte —, das capitais e também do Distrito Federal.

Diferentemente dos demais colegiados de Secretários de Estado, que, geralmente, são estaduais — e existe outro fórum municipal —, no nosso caso, nós contemplamos todas as esferas de poder.

É um órgão recente — de 2004. Foi formalizado em 2007 e, a partir de 2011, realmente passou a apresentar essa configuração, que abrange também os Municípios das capitais.

É importante esse quadro do mapa estratégico do seu planejamento. De pronto, com a leitura da missão, é possível perceber a importância de o CONACI estar aqui hoje — e desde já agradecemos o convite, Presidente —, porque temos como missão a prevenção e o combate à corrupção e a transparência.

Mas essa missão pressupõe também um resultado. E o resultado é realmente a melhoria da gestão pública. Já de antemão ressaltamos que nós não estamos centralizados apenas no combate à corrupção, mas também na melhoria da gestão. E vamos falar um pouco mais sobre o desperdício.



Aqui estão os mandamentos constitucionais que nós temos que observar. Logicamente, os arts. 31, 70 e 74. No art. 74, apenas para configurar melhor, de uma forma mais esquemática, são funções do sistema de controle interno a avaliação dos programas de governo, a legalidade, a eficiência do gasto público. Portanto, nós estamos bem apropriados para discutir o temário, acredito, o que se propõe em termos de medidas de combate à corrupção.

Nós entendemos que a atuação do sistema de controle interno pode ser configurada em quatro linhas de defesa. A quarta linha de defesa, por exemplo, é o que o CONACI hoje representa. São os órgãos centrais de controle interno. Eles se valem, numa linha anterior, dos seus sistemas corporativos, dos sistemas corporativos do Governo Federal, a exemplo do SIAFI. Todos eles são instrumentos de controle. Então, em cada momento da gestão pública, nós temos linhas de defesa que nos protegem ou que deveriam de certa forma nos proteger, para que possamos ter uma gestão melhor.

Logicamente, é a última linha de defesa. Esse sistema de controle interno, portanto, auxilia os senhores aqui, na Câmara dos Deputados, no Poder Legislativo, na incumbência de fiscalizar o Poder Executivo.

Além do mandamento constitucional, alguns marcos legais pautam a evolução do sistema de controle interno. Nós poderíamos citar pelo menos quatro leis muito importantes.

A Lei de Responsabilidade Fiscal deu também aos órgãos centrais de controle interno de todos os entes da Federação uma responsabilidade em relação aos seus pilares primordiais, que são planejamento, transparência, controle e responsabilidade.

A Lei da Transparência também traz competências, exige que estejam disponibilizadas nos portais de transparência todas as execuções orçamentárias e financeiras dos entes públicos. Certamente, mais de 90% dos órgãos de controle interno são responsáveis por essa condução.

A Lei de Acesso à Informação é mais recente, mas também é muito importante. Através da Lei da Transparência, a Lei Capiberibe, nós pudemos trabalhar com a transparência. Entretanto, a Lei de Acesso à Informação, ao regulamentar o art. 5º da Constituição Federal, permite também que o controle social



— e aqui está bastante representado; o nosso Presidente fez questão de nos informar — ganhe um grande instrumento para essa articulação direta com a gestão pública. Portanto, a transparência é a ferramenta do controle social, mas é o controle social que pode consagrar essa transparência, quando realmente ele pode se apropriar das informações. Hoje nós já discutimos no CONACI que praticamente todos os entes, exceto as Prefeituras Municipais, mas as capitais, todos cumprem a lei. Nós estamos um passo à frente. O controle social está exigindo que traduzamos aquelas informações que antes eram eminentemente técnicas para uma linguagem mais cidadã, que possa ser apropriada.

Mais recentemente, a Lei Anticorrupção se tornou também um marco da participação do controle interno, nesse temário de combate à corrupção.

Nós também levamos em consideração trabalho recente do Tribunal de Contas da União, o livro *10 Passos para a Boa Governança* — do setor público. Vocês poderão verificar que, em vários desses passos, perpassam as palavras “transparência”, “controle”, “fiscalização”, “combate à corrupção”.

O CONACI tem as suas próprias diretrizes e recomenda aos seus filiados que sejam seguidas. São 75 diretrizes, que foram concebidas por um grupo especializado de auditores, controladores, participantes da gestão pública, servidores públicos, mas também pela academia e ainda por consulta pública em relação a essas medidas. Elas perpassam várias macrofunções que o controle interno deve seguir.

Qual a importância dessas diretrizes? Por exemplo, o CONACI compõe a ENCCLA, que todos conhecem, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro. Foram essas estratégias que serviram de base para que a própria ENCCLA, que reúne 60 outros órgãos, propusesse 20 novas diretrizes para os sistemas de controle interno. Aí não mais só para os filiados do CONACI, e, sim, para todo ente público do Brasil.

Eu apenas quero demonstrar que, em vários momentos dessas diretrizes, nós vamos falar de transparência, de fiscalização, de responsabilização, de prevenção e combate à corrupção. Portanto, todas essas funções ou essas diretrizes estão relacionadas ao tema que nós estamos aqui discutindo.



Bom, chegamos ao nosso tema. O projeto de lei foi contemplado com o nome “10 Medidas Contra a Corrupção”. Esse é o nome com que a sociedade hoje o classifica.

Esse problema se agrava mais ainda quando nós vemos que várias avaliações, como a da Transparência Internacional — e todos os senhores a conhecem; não vamos nos deter nisso —, demonstram que o Brasil vem perdendo posição no *ranking*. Isso merece a nossa atenção. Numa escala de 100 pontos, nós estamos com apenas 38 pontos.

Vários estudos demonstram que o custo dessa corrupção gira em torno de 2,3% do PIB. Portanto, nós estaríamos falando de valores na casa dos 135 bilhões de reais que vão pelo ralo. Certamente, os Srs. Deputados que participam da elaboração do Orçamento sabem o que representaria esse volume de recursos se pudessem estar disponíveis para aplicação no atendimento dos anseios da sociedade.

Pior do que isso é o cenário da experiência dos órgãos de controle interno. Nós nos deparamos com o seguinte fato: desde o momento em que se detecta dano ao Erário, ou seja, quando realmente se identifica um dano ao Erário, até a apuração e a efetiva recuperação, quando ocorre, nós perdemos algo em torno de 15 anos. Então, se nós pensarmos no custo da oportunidade perdida de utilização desses recursos, que são escassos para a sociedade, no momento em que são demandados por ela — eles só poderão ser utilizados, quando muito, depois de 15 anos —, mesmo que sejam corrigidos esses recursos, veremos que se perde a oportunidade de vencer muitos desafios. Eu cito aqui a questão do saneamento, que é, eu diria, sem tentar estigmatizar, deplorável no nosso País.

Os problemas que geram, na nossa percepção, esse grande intervalo de tempo são os seguintes: insuficiente controle interno prévio e concomitante, ou seja, a prevenção ainda é muito insuficiente; judicialização das políticas públicas; ausência de transparência — ainda há Municípios do Brasil que, apesar de a Lei Capiberibe dizer que o prazo era até maio de 2013, ainda não têm os seus portais; e o Ministério Público está atuando fortemente na exigência de implantação desses portais; morosidade da Justiça; e impunidade. A impunidade não é só da Justiça — também há, e muito —, mas também na ação de correição pela própria



administração pública contra aqueles atos que são detectados. Esse também é um processo muito forte.

E aqui nós fazemos um reparo em relação às dez medidas. Nós entendemos e respeitamos muito a posição da Defensoria. Entendemos que ela é tecnicamente bastante razoável, mas nós temos a percepção de que a impunidade também estimula. Uma das nossas funções é a de estarmos diretamente ligados ao controle social. Para isso nós nos colocamos muito na posição do cidadão. O cidadão não consegue entender como um apenado no mensalão consegue praticar o crime no mensalão e, quando está em liberdade provisória, consegue continuar praticando o crime; e, depois que é libertado, consegue se envolver em outro escândalo. A impunidade não é estímulo? Aí somos favoráveis às medidas, não apenas pelo aumento da pena em si, mas também pela relação com o prazo prescricional, para podermos atacar aquela questão.

Com relação à estratégia de prevenção e combate à corrupção, logicamente, contrapondo, precisamos aperfeiçoar o sistema de controle interno. É isso o que queremos trazer como contribuição. E vamos especificar mais isso numa proposta. Precisamos dar esse aperfeiçoamento ao sistema de controle interno, que vem tendo uma avassaladora evolução nesse período.

De controle social já se falou muito.

Nós entendemos que as dez medidas também podem enfrentar essa realidade. Certamente, por aquele quadro ali, é possível ver que estamos nos concentrando. No sistema de controle financeiro, podemos atuar em várias fases: preventivamente, durante a realização da execução orçamentária e financeira, mas também *a posteriori*. Geralmente, depois do fato ocorrido, é consubstanciado no relatório oferecido.

Então, conforme as diretrizes que apontei aos senhores, caminhamos para atuar sempre e fortemente no controle preventivo e concomitante, sem, logicamente, afastarmos-nos do controle *a posteriori*, porque isso também é uma responsabilidade nossa, pelo mandamento constitucional.

Quanto às dez medidas, eu não vou comentá-las na essência, mas nós temos contribuições, Sr. Presidente. Desde o art. 41 até o final, pretendemos mandar oficialmente para a Comissão algumas sugestões redacionais. Por exemplo, o termo



accountability. Não seria mais interessante mudarmos esse termo, aportuguesarmos? O que seria o *accountability* que está previsto no projeto de lei?

Por exemplo, por que falar na categoria dos policiais rodoviários, numa exigência específica? Por que não tratar aquilo de forma mais genérica, como agente público?

Algumas considerações serão feitas oficialmente, Sr. Presidente. Eu prefiro me deter naquilo que seria a proposta fundamental do CONACI.

Eu queria registrar que, no nosso encontro nacional, realizado no último mês de agosto, com a presença de 1.300 auditores, controladores e servidores públicos que trabalham com o controle interno de todo Brasil, foi submetida à votação a proposta e aprovada por unanimidade. Eu até trouxe o vídeo do momento da votação, mas não vou passar — seriam 2 minutos, mas vamos ganhar tempo. As medidas foram aprovadas por unanimidade. Também havia no público, em menor escala, representantes do controle social, mas eram técnicos atuantes na área de controle, o que demonstra que as medidas têm o efetivo apoio da categoria de servidores públicos do controle interno. Foi formalizada para o Presidente essa proposição.

Mas nós não aprovamos apenas a questão das dez medidas, uma moção, por unanimidade. Também aprovamos e ratificamos a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, que tramita no Senado Federal e que trata do controle interno. É essa a questão que queremos trazer para discussão com os senhores, se for possível.

Vou me valer aqui do conteúdo de um eslaide apresentado pelo Prof. Fernando Coelho, da USP, que foi um dos debatedores do nosso encontro. Eu achei muito importante para a nossa discussão. Trata-se de um estudo, de uma linha conceitual-metodológica de Bandiera, Pratt e Valetti, de 2009. Esse estudo mostra que o desperdício total é a soma do desperdício ativo, aquele que se faz porque se quer fazer, que é a corrupção — que é o que estamos discutindo —, ao desperdício passivo, aquele que não necessariamente é intenção do gestor cometer, mas que é marcado pela ineficiência. Por exemplo, a não execução do objeto de contratações, a obra inacabada, o paralelismo de ações no setor público, as obras elefante branco, que não têm utilização, a insuficiência de gestão e a baixa *performance*. Se nós



estamos falando de qualidade de gastos públicos, não podemos nos deter, apesar de ser muito importante, em ações exclusivas de combate à corrupção. Precisamos enfrentar também o desperdício passivo.

Nesse estudo, da Itália, o desperdício passivo representava 70% do desperdício total, talvez pelo fato de a percepção da corrupção lá ser menor do que a nossa. Se nós pensarmos que o nosso poderia ser de igual tamanho, então aqueles 135 bilhões de reais se transformariam em 270 bilhões de reais. É um volume de recursos excepcional.

A gestão pública por resultados, que pressupõe gasto público de qualidade, não tem que se deter no foco do processo, baseado nos princípios constitucionais e legais. Isso foi uma marca dos órgãos de controle por muito tempo. Ela deve se deter também no foco gerencial, no qual a consciência sobre o uso do recurso público, a avaliação de desempenho, a transparência e o controle social devem estar pautados.

Esse desempenho se daria, então, em três dimensões. Eu vou citar aqui a dimensão econômica, que equivale àquilo que sempre aprendemos no setor público: temos que fazer mais com menos. Mas aí veio outra onda, a que diz que temos que fazer melhor, com o foco administrativo. E estamos na terceira onda — desta os Srs. Deputados têm uma compreensão muito melhor do que quem está trabalhando apenas na execução —, a visão sociopolítica, a visão do cidadão. Não basta fazer mais com menos, fazer melhor, a execução de gasto público tem que fazer a diferença, ser aquilo que a sociedade realmente almeja.

O controle interno, então, é essencial para responder pela diminuição do desperdício, pela melhoria do debate sobre as políticas governamentais e pela melhoria de desempenho. Logicamente, nós que fazemos parte da gestão festejamos todos os êxitos, mas também somos partícipes dos insucessos.

Agora vou falar da proposta que nós queríamos trazer. Se entendermos que realmente o nosso desperdício não está assentado apenas no combate à corrupção, referendamos as medidas — como já dissemos, por unanimidade —, mas precisamos agregar outra proposta: é a que está tramitando desde 2009 no Senado, que foi aprovada na Comissão, está submetida ao Plenário, mas até hoje sem julgamento. Quem sabe não é a hora de a nossa Comissão Especial apreciar o texto



que o CONACI propõe? Sugerimos uma adição ao art. 37, inciso XXIII, para tornar as atividades do sistema de controle interno, previstas no art. 74, essenciais ao funcionamento da administração pública. Seriam contempladas, em especial, as funções de ouvidoria, controladoria, auditoria governamental e correição. Essas atividades seriam desempenhadas por órgão de natureza permanente, por servidores organizados em carreiras específicas, na forma de lei complementar.

Vejam: os Estados e os Municípios que são filiados ao CONACI estão caminhando para esse modelo fortemente, mas em 5.500 Municípios, embora exista, o sistema de controle interno é administrado por um assessor vinculado ao gabinete do Prefeito, às vezes até ao gabinete de um Secretário Municipal.

Nessa ação, nós queremos dar a dimensão do que seria o sistema de controle financeiro previsto na Constituição, de como ele poderia funcionar.

Essas macrofunções vão definir muito bem na parte da controladoria — nós poderíamos dizer também transparência e prevenção — aquela ação preventiva. Na auditoria governamental, concomitantemente, detectar as falhas, as irregularidades. Na correição, não deixar prevalecer a impunidade, realmente atuar para que, se comprovado o ato ilícito, ele seja combatido já no âmbito administrativo, tanto no setor público quanto no setor privado, nas empresas. Na ouvidoria, fazer a interlocução com a administração pública.

Nós distribuímos uma pesquisa recente para os senhores que trata da estrutura e do funcionamento dos órgãos de controle interno e do perfil dos recursos humanos. Com esse CD que está sendo distribuído, os senhores podem ter acesso a muitas informações.

Eu queria só destacar uma delas para mostrar a importância que tem a ação de indução de um marco legal. Após a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais da metade dos órgãos de controle foram criados. Existia a Constituição, mas veio um marco legal que deu impulso a isso. Daí estarmos tentando buscar a sensibilização dos senhores, legisladores, para que pensem — aqui está a apresentação da nossa proposta concreta — na incorporação, na adição, por meio de uma PEC, do controle interno como função essencial da administração pública, para que possamos dar outro salto, como foi aqui percebido com o diagnóstico realizado.



Finalizo dizendo que só tem direito de criticar aquele que pretende ajudar. Todo mundo na administração pública põe o controle interno de lado, às vezes com aquela percepção de que ele é o que não deixa fazer. Aqui, no entanto, presidindo esta Mesa está alguém que eu, além de respeitar como Parlamentar, respeito como gestor público. Ele sempre atuou em consonância com o controle interno. O controle interno é o maior assessor do administrador público. Ele é aquele que deixa fazer certo, não é o que não deixa fazer. É sempre mais fácil evitar problemas do que se livrar deles.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Amoras, pela contribuição.

Concedo a palavra ao Sr. Marcos Paulo Ferreira.

O SR. MARCOS PAULO FERREIRA - Sr. Presidente, Deputado Joaquim Passarinho; Sr. Relator, Deputado Onyx; Sras. e Srs. Deputados, representantes da sociedade civil que estão aqui presentes, técnicos, todos os representantes, todos os que compõem a Mesa, cumprimento os senhores.

Eu gostaria de agradecer ao Deputado Mendes Thame pelo convite para que eu pudesse estar nesta Comissão representando o movimento Mude.

A minha fala vai contar um pouco da história a respeito de como a sociedade civil entrou nesse engajamento e se envolveu diretamente com as 10 Medidas.

Eu sou Marcos, sou um cidadão comum. Sou casado com a Priscila, pai do Samuel, de 4 anos, e da Sophia, de 3 anos. Atuo como empresário, pequeno empresário, no ramo da informática e como líder na área educacional.

Eu tomei conhecimento das 10 Medidas contra a Corrupção em abril de 2015. Confesso que eu, até aquele dia, estava desanimado e apático perante as possibilidades políticas da nossa Nação. Eu estava totalmente desanimado. Estava caindo num niilismo total, num ceticismo político. Eu creio que esta seja uma das piores doenças para a democracia: o ceticismo político, a apatia.

Fui acostumado a ir para as ruas desde a minha adolescência. Particpei ativamente de movimentos estudantis na adolescência, na juventude, fui para a rua diversas vezes na década de 90, pedindo “fora, FMI!”, pedindo outros “foras” que talvez vocês devam imaginar.



Particpei de diversos movimentos em defesa de minorias e na busca da defesa de direitos individuais, em campanhas de prevenção às DSTs e drogas. Eu tomei como referência políticos, pessoas que eu vi que eram honestas. Acredito que existem políticos honestos. É por isso que eu estou aqui com os senhores hoje. Vi muitos líderes comunitários, também em comunidades carentes, realmente fazendo diferença nas suas comunidades, defendendo as suas minorias.

Entretanto, nos últimos anos, embora observasse alguns avanços sociais, vi um mal chamado corrupção, contra o qual tanto lutei na juventude, alastrando-se ainda mais pelas nossas instituições. O meu ceticismo começou a acontecer aí. Eu observava os caminhos que a política em nosso País havia tomado, observava o clamor das ruas, mas observava do meu sofá o clamor das ruas, eu não saía do meu sofá, eu estava travado nele. Enquanto via líderes de movimentos aqui se posicionando, eu estava travado no meu sofá.

Vi as pessoas nas mesmas ruas em que tantas vezes fui à luta, mas não vi algo que promovesse transformação efetiva. Eu estava angustiado no meu sofá, esperando por algo que promovesse transformação efetiva. A minha esperança tinha acabado, não acreditava mais ser possível haver mudanças. Sabia que somente a mudança de um governante ou de um partido não mudaria a Nação. Já havíamos tirado um caçador de marajás, e nós vimos no que deu.

Em abril de 2015, quando tomei conhecimento das 10 Medidas, uma fagulha de fé e esperança brotou novamente no meu coração, na minha alma. Eu sabia que o mal era sistêmico e que o combate à corrupção passava por educação, por leis que tornem a corrupção um crime que não compensa — hoje, o crime compensa no Brasil — e também por fortalecimento dos órgãos de fiscalização. Ao tomar conhecimento das 10 Medidas, vi isso sendo contemplado ali. Vi, nas 10 Medidas, uma vacina ou uma primeira vacina contra esse câncer chamado corrupção. Digo uma primeira vacina porque eu creio que, nas 10 Medidas, não está a solução completa contra a corrupção, mas é um grande passo que nós podemos dar diante desse mal chamado corrupção. Vocês ouviram o que foi dito e sabem quanto ela mata, quanto ela corrói a alma da nossa Nação.

Minha esposa é bacharel em Direito. É da área criminal. Levei para ela as 10 Medidas, para que olhasse e me desse uma opinião de alguém que é especialista



na área. Fizemos contatos com alguns juristas — Joaquim Falcão, o próprio Modesto Carvalhosa e outros juristas com quem nós tínhamos contato — para que pudessem dar uma opinião sobre aquilo, pois eu sou leigo na questão.

Na semana seguinte, naquela semana de abril, procurei o Ministério Público em Curitiba e me ofereci como cidadão para ajudar na questão das 10 Medidas. Isso aconteceu em abril de 2015. Assim falei aos procuradores do Ministério Público em Curitiba: *“Entreguem isso à sociedade. Vocês têm uma vacina, vocês têm algo, mas isso precisa passar pela mão da sociedade, isso precisa passar pela mão da associação. Deixem o protagonismo disso para a sociedade. Deixem-nos discutir isso tudo como cidadãos comuns”*.

Quando eu vi as 10 Medidas, eu vi ali algo muito maior do que simplesmente a mudança de leis. Eu acreditava que o contato de cada cidadão com as 10 Medidas geraria, no nível comum, no cotidiano dos cidadãos, não somente no nível macro, um movimento virtuoso de combate à corrupção. Propus aos Procuradores Deltan Dallagnol e Robson Pozzobon que coletássemos assinaturas para que o projeto fosse para a Câmara como um projeto de lei de iniciativa popular. Fiz essa proposta em abril de 2015.

Na ocasião, o Dr. Deltan disse que ia pesquisar como isso seria possível legalmente. Na semana seguinte, recebi uma ligação. Foi dito que precisávamos de 1 milhão e meio de assinaturas, que isso seria muito difícil de coletar, pois, junto com a assinatura de cada cidadão, precisaria constar o CPF, o número do Título de Eleitor, o nome completo, enfim, uma série de dados que ia fazer com que o cidadão não assinasse, pois ele exporia ali, naquela assinatura, os seus documentos básicos.

Vimos que isso poderia ser um impedimento. Pedi para conversar pessoalmente com os procuradores de novo. Estava ansioso e queria convencê-los a deixar isso para a população. Reunimos um grupo de líderes que moravam em Curitiba e fomos conversar com esses procuradores. Dissemos a eles que faríamos o possível. Aquilo parecia impossível — 1 milhão e meio de assinaturas. Nós íamos fazer tudo que fosse possível, e até o impossível, para coletá-las.

Ali, a nossa palavra a eles foi a seguinte: cada cidadão, ao assinar e colocar os seus dados pessoais, o nome da mãe — no Título de Eleitor consta o nome da



mãe —, estaria se comprometendo individualmente também, estaria colocando a vida dele ali, naquele abaixo-assinado em favor da aprovação de uma lei de iniciativa popular. Estávamos diante de uma janela de oportunidades que não deveríamos perder. Era um momento único na história do Brasil e tínhamos que começar.

Quando o MPF oficialmente lançou a coleta de assinaturas, em julho de 2015, nós já estávamos nas ruas. Movimentos sociais começaram a aderir e começou a nascer, naquele momento, o que nós chamamos hoje de movimento Mude. Movimentos como Laços de Apoio ao Brasil, Vem pra Rua, que está representado aqui, MBL e tantos outros movimentos começaram a aderir à coleta de assinaturas. Quando o MPF lançou oficialmente a coleta de assinaturas, muitas assinaturas nós já tínhamos. Creio que já tínhamos alguns milhares de assinaturas. Criamos um grupo de bacharéis em Direito que começaram a analisar as 10 Medidas e a acompanhá-las.

Eu me lembro de uma palestra em que estávamos na FIEP — Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Ao fim da palestra, fomos procurados por um empresário do ramo de transportes, Ronaldo Jimo, que nos falou: *“Confesso que estava disposto a deixar o Brasil. Já estava conversando com a minha família sobre como nós íamos fazer para deixar este País, mas, ao ouvir essas palestras sobre as 10 Medidas, eu quero pular dentro, eu estou com vocês. Eu preciso agora ser preparado”*. Ele começou a fazer palestras. No ano de 2015, só o Ronaldo Jimo alcançou mais de 5 mil pessoas fazendo palestras pelo Brasil. Ele pediu aos seus sócios autorização para sair pelo Brasil dando palestras.

Eu me lembro de uma palestra em que o Sr. Alexandre levantou e, chorando, contou a história dele no Sistema Único de Saúde e de como ele tinha perdido um ente querido nas filas do SUS. Ele falou: *“Eu quero fazer parte disso, eu quero ser preparado para dar palestras”*. E ele começou a dar palestras também.

Eu me lembro do Lucas, um jovem universitário que começou a dar palestras em universidades, em faculdades.

Eu me lembro do Uziel, de Feira de Santana, que, numa tarde, nos ligou perguntando: *“Como posso fazer para que eu me engaje e possa ajudar nessa questão das 10 Medidas?”* Eu disse para ele: *“Uziel, o mais urgente é a coleta de*



assinaturas”. Ele falou: *“Então está bom. Quantas assinaturas eu preciso pegar aqui?”* Eu falei: *“Pegue mil”*. E ele pegou, em uma semana, mil assinaturas. O Uziel também começou a dar palestras sobre as 10 Medidas, e muitas outras pessoas como ele.

Eu me lembro de me sentar com líderes de associações comerciais, líderes sindicais, líderes religiosos como o Valdir Steuernagel, um líder influente no Brasil, Ed René Kivitz, Roberto Silvado, Paschoal Piragine e tantos outros líderes religiosos que, ao receberem o Mude, traziam com eles advogados criminalistas, juristas, para que avaliassem as 10 Medidas e eles, como líderes que são, decidissem apoiar ou não, porque são líderes que iriam entrar numa causa e teriam que estar bem solidificados para entrar nessa causa.

Eu me lembro de reuniões que demoraram mais de 3 horas. No final, uma fala ou falas de alguns desses líderes era esta: *“Nós não podemos perder este momento histórico”*. Como leigo, eu ficava vendo advogados, criminalistas, outros da área cível debatendo sobre os temas das 10 Medidas e eu ficava imaginando: *“O que vai acontecer no final?”* E, no final, eu ouvia deles isto: *“Precisamos nos engajar. Nós temos uma oportunidade única”*.

O movimento de adesão às 10 Medidas contra a Corrupção surpreendeu até aqueles mais engajados na luta. Em 5 meses de divulgação, a coleta ultrapassou 1 milhão de assinaturas. E lembrem-se sempre: assinatura, com o CPF, com o RG, com o nome da mãe, com o número do Título de Eleitor. Nós fazíamos questão de pedir todos os dados, pois não queríamos inviabilizar a entrada das assinaturas aqui por algum motivo legal. Queríamos cumprir todos os requisitos, para que as assinaturas chegassem a esta Casa.

A adesão não parou. Mais de mil instituições receberam as 10 Medidas, analisaram-nas, colocaram-nas em discussão. A Convenção Batista Brasileira, por exemplo, levou a discussão ao plenário, ocasião em que representantes de linhas ideológicas diferentes — mais de 10 mil pessoas de diferentes linhas ideológicas, seja de esquerda, seja de centro, seja de direita, seja qualquer outro tipo de linha ideológica — discutiram as 10 Medidas e, unanimemente, disseram: *“Apoiamos e vamos encampar as 10 Medidas”*. Isso nos surpreendeu e, com certeza, surpreendeu todos os senhores.



Os escândalos de roubo do dinheiro público não passam mais despercebidos aos olhos do povo. Pelo contrário, revoltam, indignam, levam às ruas os clamores por mudanças. E isso não vai parar, pois surgiram pelo Brasil afora sentinelas que se estabeleceram e não pretendem descansar até que as medidas sérias de combate a esse câncer social sejam providenciadas.

As tentativas de invalidar o projeto de lei que pretende combater a corrupção de forma mais ágil e severa têm surgido de forma expressiva. Nós não estamos à parte disso. Sabemos disso. Essas tentativas não se atenuam com a força da adesão popular. O Brasil presenciou, estarecido, há poucos momentos, a tentativa de se aprovar um projeto de lei, de 2007, que pretendia amenizar a punição relativa ao crime de corrupção e lavagem de dinheiro. Agora! Agora! As manchetes publicadas pela imprensa e divulgadas em rede sociais não perdoaram: *“Votação na Câmara começou na calada da noite e pegou todo mundo de surpresa”*; *“De última hora, Deputados tentaram votar proposta que beneficia investigados da Lava-Jato”*; *“Presidente da Comissão de Corrupção disse que tentar votar anistia ao caixa dois foi tentativa de golpe”*. Isso aconteceu na calada da noite, mas nós estamos de sentinela.

Não se pode encapsular ideologicamente o combate à corrupção. Temos que tomar muito cuidado com isso. Afinal, a quem interessa a extinção progressiva e factual da corrupção? À Direita? À Esquerda? É incoerente e alienante conceber que a aprovação das 10 Medidas é iniciativa de uma ideologia política em detrimento de outra. A corrupção é multipartidária, fato que vem sendo incansavelmente divulgado. E isso não teve início há pouco tempo. A corrupção, como sabemos, é um mal social de origem muito remota, é endêmica.

As 10 Medidas têm sido aprovadas por políticos honestos que pretendem contribuir com a formação do País. Alguns deles têm alinhamentos ideológicos muitos diferentes. Muito diferentes! Há instituições espalhadas pelo País, das mais diferentes inserções sociais, que se têm unido porque entendem a urgência da aprovação de medidas de combate efetivo à corrupção. Precisamos de bom senso e unidade neste momento, sem permitir que o fervor alienante das ideologias nos afaste da crueza e da realidade da questão.



A corrupção deixou de ser um problema abstrato que preenchia de forma distante e parcial as pautas de telejornal. Ela passou a ser real, concreta, facilmente percebida pelo olhar mais atento do brasileiro, que hoje sabe identificar o motivo pelo qual o País tanto padece. A corrupção mata centenas de brasileiros que agonizam sem a possibilidade, por exemplo, de um atendimento de saúde básico, ou quando priva de recursos indivíduos e aparelhos sociais que auxiliam no combate à violência e ao tráfico.

A corrupção é diretamente responsável pelo degradante sistema de transporte público na maioria das grandes cidades do Brasil. Também por conta de corrupção, milhares de escolas deixam de receber investimentos para formar cidadãos mais capazes e empoderados.

O olhar da sociedade está atento às mazelas do cenário social. A indignação só cresce, pois, reforço, a corrupção não é mais abstrata. O povo está de olho e sabe quão grande é o problema ou qual é o grande problema do nosso País.

O sentimento popular se aproxima muito da expressão de dor de um profeta da tradição judaico-cristã que diz: *“O direito foi expelido, a justiça se pôs a distância, porque a verdade estrebuchou na praça e a retidão não pode apresentar-se”*. O ex-Secretário-Geral das Nações Unidas Kofi Annan dá à corrupção uma abordagem realista e objetiva, uma percepção que tem sido descortinada diante dos olhos do povo brasileiro e suscitado impaciência e intolerância frente a um dos crimes mais danosos para a nossa sociedade. Kofi Annan alega:

A corrupção é uma praga insidiosa que tem um largo espectro de efeitos corrosivos nas sociedades. Ela sabota a democracia e o texto da lei, leva a violações dos direitos humanos — leva a violações dos direitos humanos —, distorce os mercados, corrói a qualidade de vida e facilita o crime organizado, o terrorismo e outras ameaças ao florescimento da segurança na humanidade.

Concebemos a possibilidade de que as propostas de alterações legislativas possam conter, talvez, as necessidades de aperfeiçoamentos, mas a sociedade não abrirá mão de um projeto de lei que combata efetivamente o crime de corrupção. Portanto, se há necessidade de discussões acerca de alguns dos tópicos das



medidas, que elas sejam feitas às claras, de forma sensível à maciça mobilização popular e de forma ágil, pois a impunidade continua a facilitar a miséria, a exploração e a morte.

Temos que tomar cuidado com o discurso da defesa dos direitos individuais, que pode ser a grande armadilha que pode inviabilizar tudo o que foi construído nas 10 Medidas. Eu lutei por direitos individuais e luto por direitos individuais. Isso faz parte da minha causa de vida, mas temos que tomar cuidado, pois uma carga ideológica pode vir nisso, talvez alegando que as 10 Medidas são do MPF, e o MPF talvez tenha algum tipo de estereótipo sobre ele, e nós temos que nos opor ao MPF ou talvez a qualquer outro tipo de carga ideológica.

Vivi a realidade das classes menos favorecidas e das minorias e vi os efeitos de abusos de autoridade, porém não podemos ceder a uma narrativa que pode jogar a noiva e o vestido da noiva na lata de lixo por causa, talvez, de uma gota, de um ponto diferenciado ou de uma sujeira que possa existir no vestido dela.

Temos que tomar muito cuidado com o discurso de que a penalidade não resolve. Isso é perigosíssimo! Os discursos que tenho ouvido trazem esses temas como foco e podem jogar tudo na lata de lixo, pois quem não quer aprovar as 10 Medidas se apoderará dessas narrativas e vai lutar com todas as suas forças para jogar tudo na lata de lixo. Temos que tomar cuidado! Os discursos são perigosos, as narrativas que estão sendo criadas são perigosas.

No Brasil o crime compensa! No Brasil o crime compensa. Isso precisa parar. O crime não deve compensar. Não deve compensar! Hoje as 10 Medidas não pertencem mais ao MPF. Lembrem-se disto: as 10 Medidas não mais pertencem ao MPF, elas pertencem à sociedade! A sociedade se apoderou, a sociedade discutiu, como eu disse aos senhores, e continua discutindo as 10 Medidas. Elas têm a assinatura, com todos aqueles dados aqui referidos, de quase 3 milhões de pessoas agora, e as pessoas continuam querendo assinar. Nós é que estamos pedindo: *“Não, não precisa mais. Agora nós queremos que vocês ajam diretamente com seus Deputados”*. As 10 Medidas pertencem ao povo brasileiro, que já discutiu e está fazendo sua parte como cidadão.

Estamos no caminho certo. Há esperança. A esperança renasceu, com fatos concretos e visíveis com que podemos lutar. Não é abstração ou esperança em



salvadores da pátria; são sistemas legais, em favor do fortalecimento educacional da nossa sociedade contra esse câncer, contra esse mal chamado corrupção, do fortalecimento dos nossos órgãos de controle. Há esperança. *“Verás que um filho teu não foge à luta”*, não é isso? (*Palmas.*)

Muito obrigado, Sr. Presidente, demais presentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Sr. Marcos Ferreira.

Encerradas as exposições, passaremos aos debates, obedecendo à ordem de inscrição.

Tem a palavra o nosso Relator, o Deputado Onyx Lorenzoni, que disporá de 15 minutos.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, primeiro quero cumprimentar o Dr. Modesto Carvalhosa. É uma redundância mencionar a lucidez e a qualidade da abordagem feita por ele. Sem entrar no detalhamento de nenhuma das medidas, ele fez uma leitura da importância delas exatamente como conjunto. Ele falava aqui do capitalismo de laços e dizia que a corrupção é um crime que depende hoje de organização. Há, inclusive de maneira transnacional, organizações que permeiam vários continentes, vários e vários países e se nutrem da corrupção.

Nós não podemos esquecer que, até a década de 90, as empresas alemãs que atuavam no exterior podiam apropriar, Dr. Amoras, nos seus balanços anuais, o quantitativo de propina paga para obtenção de contratos no Terceiro Mundo. Era legal isso na Alemanha! Isso foi mudado porque a sociedade alemã exigiu a mudança. É algo muito parecido com o que temos aqui.

Ao longo dessas 20 reuniões, já ouvimos cerca de 60 pessoas, de todas as formações, e muitas vezes se ouve aqui uma defesa do estamento brasileiro. Se o estamento brasileiro fosse suficiente, não haveria nenhuma razão para estarmos aqui. Este é um dos países mais corruptos do mundo. Se a nossa legislação é boa, o que estamos fazendo aqui então? Estamos perdendo tempo!

O Ministério Público nos traz a palavra sobre capitalismo de laços. Para mim, como gaúcho, essa história de laços é uma coisa que mexe com a minha cultura, Dr. Paulo Sérgio Pinto, grande jornalista, comunicador do meu Estado. Quando nos lembramos da Delta, Dr. Carvalhosa, nós nos lembramos do capitalismo de laços.



Uma empresa de parcas condições técnicas construiu uma relação com os poderosos de plantão. Há 4 anos, tinha mais obras do DNIT do que a OAS, a Odebrecht, a Andrade Gutierrez, a Queiroz Galvão, ou seja, mais que todas as grandes empreiteiras brasileiras somadas.

Isso tudo, Dr. Carvalhosa, foi ao acaso! Ora, competência! Na CPI do Cachoeira, nós descobrimos que não tinha nada de competência. Tinha o capitalismo de laços, com que o capitalismo brasileiro sempre foi construído. Eu sempre digo que o capitalista brasileiro, de capitalista, só tem o “lista”, porque o capital sempre foi público.

Então, nós temos que ter clareza de que não vamos combater corrupção com perfumaria, com jeitinho e com carinho. Não dá para combatê-la assim. Nós vamos precisar sim ter uma legislação que estabeleça aquilo que nos está sendo exigido, Marcos, pela sua fala, em nome da sociedade brasileira. A sociedade brasileira não quer mais o sistema que está em voga no nosso País.

A árvore do fruto envenenado trouxe para o Brasil a questão da prova ilícita, mas trouxe apenas a da perspectiva do réu. E a sociedade, que é a vítima do réu, como faz para se proteger? Essa é a grande pergunta que nós temos que tentar responder.

Eu concordo com que o *habeas corpus* é uma conquista e tem que ser analisado com muito critério. Agora, eu vi Ministro do Supremo Tribunal Federal dar *habeas corpus* para malandro vir numa CPMI aqui e ficar calado, e 4 dias depois ele estava tomando sol em Angra dos Reis, tomando cerveja. Ele estava muito doente... Eu li os dois laudos e questionei: “*Olhe, eu sou veterinário, mas o que está aqui nesses laudos não é nada grave, isso é crônico*”. E Ministro do Supremo Tribunal Federal deu *habeas corpus* para o Sr. Pedro Barusco, que tinha roubado 100 milhões de dólares da PETROBRAS, vir aqui e fazer cara de paisagem.

Nós precisamos proteger sim os direitos individuais, mas nós temos que nos dar conta de que há uma vítima silente, Dr. Carvalhosa, que é aquele que precisa do setor público, precisa do serviço público. É nesse sentido que vou questioná-los por meio das perguntas.

Nós temos sim, Deputado Passarinho, uma imensa responsabilidade, que é a de poder responder àquele que precisa da assistência do Estado. O Estado não



consegue assisti-lo porque se roubam 100 bilhões por ano só no setor público federal. Se formos considerar Estados e Municípios, Paulo Sérgio Pinto, isso vai a 200 bilhões de reais por ano!

Isso ocorre num país em que a vida das pessoas está sendo sacada porque não há policial na rua, em que a vida do policial está sendo tirada porque o colete dele não o defende mais de munições e novas balas que estão nas mãos dos bandidos.

Isso ocorre num país em que a escola brasileira não prepara e não forma. Equivocadamente, gastamos 52% do orçamento do MEC em educação superior, para atender apenas 18% da demanda de escolaridade superior no Brasil, e esquecemos os milhões de brasileirinhos e brasileirinhas que precisam, pela educação, construir o seu futuro.

Sr. Presidente, a nossa responsabilidade é gigantesca. Nós vamos ter que começar a escrever um novo Brasil. E o grande mérito, Dr. Carvalhosa, que aqueles jovens lá de Curitiba têm diz respeito ao fato inquestionável de que o Brasil não pode repetir a Itália. O Brasil precisa construir uma outra história. Nós não podemos dar como resposta à Lava-Jato a fragilidade das leis, a fragilidade do nosso sistema de controle.

Por aqui desfilaram pessoas dizendo o seguinte: *“Vejam o impacto econômico causado pela Lava-Jato! É uma tragédia no Brasil!”* Espere aí. Qual é a tragédia? A tragédia é existir um sistema que rouba dinheiro público. Então ele tem que ficar de pé?

Há, lamentavelmente, uma visão que passa por um processo ideológico que nós deveremos afastar. Temos que aqui nos despir do ponto de vista ideológico. O que nós temos que buscar aqui é como fechar as brechas. Eu vou ficar chato de tanto que eu repito isso, Dr. Carvalhosa.

Eu assisti ao ex-Senador Luiz Estêvão, num salão de barbeiro, ou de cabeleireiro — sou antigo, na minha terra se fala “barbeiro” —, jactando-se de que estava contando o prazo da prescrição! E a roubalheira foi de 100 milhões de reais. Ele só foi para a cadeia porque se alterou a execução, anteciparam-na. Que prova vai ser objetivamente produzida a partir da condenação de segundo grau? Essa é uma discussão do Direito. Não há formação de prova.



Chega! A impunidade é inaceitável para a nova cidadania que se formou no Brasil. E esta é a resposta que temos que dar: uma resposta dura, firme, inafastável da expectativa popular! Ou o Congresso Nacional se sintoniza com as ruas, com equilíbrio, com independência, com autonomia, ou nós não mudaremos o Brasil para valer.

Eu disse na minha primeira manifestação — tenho sido acompanhado pelo Presidente Joaquim Passarinho — que o nosso objetivo é poder oferecer ao Plenário da Câmara dos Deputados e à sociedade brasileira, com o esforço de todos os Parlamentares que têm acompanhado esse trabalho *pari passu* aqui, um processo que possibilite que as pessoas, daqui a 10 anos, digam: *“O Brasil mudou de patamar. O Brasil hoje não é mais o 64º mais corrupto conforme o Barômetro da Transparência Internacional. O Brasil está na 15ª, na 14ª posição”*. Nós queremos estar entre os *top ten*. Mas, se sairmos do 64º lugar e formos para o 20º, quantas vidas terão sido salvas? Essa é a grande questão que nós temos que responder.

Eu quero agora, objetivamente, perguntar ao Dr. Carvalhosa o seguinte: o que o senhor pensa da criminalização do enriquecimento ilícito? Isso é algo muito importante. O Brasil, inclusive, é signatário de acordos internacionais que tratam desse tema e precisa cumprir esse compromisso. A pena proposta no PL é de 3 a 8 anos. Seria essa pena adequada ou ela deveria ser idêntica às penas propostas no projeto para os demais crimes contra a administração pública, que são de 4 a 12 anos? É uma questão que se refere à dosimetria da pena.

Eu vou fazer todas as perguntas, e depois o senhor responde. Se quiser, eu lhe dou este texto.

Nós temos recebido muitas críticas sobre a questão, no PL, referente às provas ilícitas. Essas críticas são no sentido de que o PL representa um retrocesso. Mas ninguém fala detalhadamente sobre as hipóteses elencadas nele. Esse PL tem muitos fantasmas, que precisam ser exorcizados e afastados. Esse é um deles. O que o senhor acha das hipóteses de exclusão da ilicitude das provas previstas no PL?

Eu quero lembrar de novo a Operação Castelo de Areia, que há 6 anos foi derrubada por uma technicalidade. Ela pegava a empresa que puxou o fio do novelo da Lava-Jato. O Brasil podia ter economizado milhões e milhões de dólares se essa



operação tivesse sido validada. E ela foi invalidada por technicalidades, que não mexiam no mérito nem nos direitos e garantias individuais. Ela foi destruída. Ela gerava uma multa de 1,76 bilhão de reais, a maior multa já prevista, e ela foi destruída exatamente por esse conceito.

Volta aquela velha discussão, e é claro que ninguém vai validar tortura com prova ilícita. Por favor, vamos respeitar a inteligência de todo mundo. Isso eu considero um desrespeito. Estamos tratando aqui, com seriedade, de como evitar que a digitação de um número errado faça com que o agente público feche a porta do apartamento, estando ali um cadáver atrás da mesa, ou mala com cocaína, ou sacola cheia de dólares. Essa é a discussão.

A pergunta é esta: como nós respeitamos isso sem atingir as salvaguardas individuais, de um lado, e protegendo a sociedade, de outro? O réu não é um ente distante da responsabilização de terceiros. Ao contrário, a sua ação causa impacto na vida das pessoas. Como é que essas pessoas são protegidas pelo nosso estamento? Não é fechando os olhos. Ao contrário. Então, eu queria lhe perguntar como o senhor vê essas hipóteses.

Dra. Michelle, a senhora mencionou que a definição de recurso protelatório ou abusivo está muito vazia, muito subjetiva, da forma como está apresentada no PL. A senhora pode responder em tese e, depois, pode nos mandar uma sugestão. A senhora teria alguma sugestão para que se coloquem limites legais e parâmetros para caracterizar um recurso como protelatório ou abusivo? Nós pensamos que sim, mas precisamos de ajuda, de contribuições para poder caminhar nessa direção.

Dr. Emanuel Queiroz, o senhor falou em tortura de boa-fé. Se é tortura, eu não consigo compreender como haverá de ser feita com boa-fé. Posso compreender a motivação, mas não preciso aceitar o exemplo. O PL não trata de nada disso. O que se pretende com as provas ilícitas é impedir que detalhes, como um número digitado por engano, como eu já citei, invalide a prova obtida em uma operação.

Vou fazer uma pergunta objetiva. O que o senhor pensa desta redação do inciso III do § 2º do art. 157 do CPP? É uma sugestão que recebemos e estamos trabalhando em relação a ela: *“III - o agente público houver obtido a prova de boa-fé, ou por erro escusável, por supor situação de fato que, se existisse, tornaria a*



colheita da prova legítima". Ou seja, seria algo bastante restritivo, seria um texto objetivo. Como é que o senhor vê isso?

Faço uma pergunta para os dois defensores. O que os senhores acham de limitarmos as alterações referentes ao *habeas corpus*, trazendo, para esta legislação, a jurisprudência já consagrada nos tribunais? Eu acho que isso atenderia a demanda da Defensoria. Nós colocaríamos no projeto aquilo que a jurisprudência dos nossos Tribunais Superiores já definiu, ao longo de décadas. Pergunto se esse tipo de texto seria, vamos dizer assim, aceitável para a Defensoria, para evitar o exemplo que anteriormente usei.

Vou só dar uma resposta agora, porque não estava aqui, eu estava dando entrevista. Um dos casos é Estados Unidos contra Leon, de 1984. Ali, muda-se a interpretação da prova ilícita, nessa visão de proteção da sociedade. É só para isso ficar claro aqui.

Para o Dr. Amoras, faço a seguinte pergunta. O PL contempla dispositivos que resguardam o sigilo da fonte de informação da prática de ilícitos e irregularidades. Essas medidas, na verdade, são parte de um sistema maior que nós estamos tentando trazer. Foi o trabalho feito pelos nossos Consultores lá em Florianópolis, agora, na segunda e na terça, com a ENCCLA, que é o de trazer para o Brasil a figura do *whistleblower*, ou do "apitador", do reportante de boa-fé.

Essa legislação já se encontra aplicada em quarenta países no mundo. Ela é um instrumento muito importante, porque traz a sociedade para participar como vigilante não apenas na questão criminal, mas também na área cível, na área administrativa, na área penal.

Então, como o senhor enxerga a ideia de nós a trazermos para o bojo das 10 Medidas? O Ministério Público não nos propôs isso, mas tivemos uma conversa com a ENCCLA. Vamos receber aqui no dia 3, se não estou enganado, o Coordenador da ENCCLA, o Dr. Márcio Rocha, para que traga o anteprojeto. Como o senhor vê, com a visão do controle, a perspectiva de que tenhamos um sistema que possa fazer o aproveitamento dessa contribuição da sociedade, do próprio setor público, com salvaguardas, com proteção e até com premiação, como, por exemplo, ocorre na América do Norte? Eu queria uma avaliação sua sobre isso.



Desculpe-me, Sr. Presidente, por ter ultrapassado o tempo. É porque, às vezes, não apenas a razão, mas também o coração precisa falar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Sr. Relator. Ratificando todas as suas posições, esta Comissão tem certeza de que a pior mudança é deixar como está. Desculpem o trocadilho.

Vamos passar a palavra aos nossos debatedores, que terão tempo para dar suas respostas.

O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI - Sr. Presidente, vale também para o Marcos a questão do *whistleblower*, do “apitador” de boa-fé.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Tem a palavra o Dr. Modesto Carvalhosa.

O SR. MODESTO CARVALHOSA - Sr. Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, eu fico muito sensibilizado com as declarações do ilustre Relator, o Deputado Onyx Lorenzoni, que coincidem com esse discurso do Marcos Ferreira, no sentido de que nós temos aqui que defender a cidadania e também apoiar as 10 Medidas, na medida em que elas procuram realmente inverter a relação entre custo e benefício da corrupção. No Brasil, não só pela legislação existente, mas também, como já disse, pelo abuso da legislação existente, pela manipulação da legislação existente, principalmente a de processo penal, o custo da corrupção é mínimo e o benefício é exponencial.

As 10 Medidas, que foram objeto desse oportuno projeto de lei, invertem essa relação entre custo e benefício. Ou seja, nós temos, pelo conjunto dessas medidas, que fazer com que os corruptos de todos os níveis, sobretudo esses milionários, empreiteiros, donos de fornecedores do Estado, contratantes com o Estado de grandes fornecimentos e empreitadas, saibam que o custo é enorme e o benefício é zero! Temos que lhes mostrar a criminalização de todos os atos de corrupção. Realmente estão aqui cercados, não só pelo aumento da pena no caso do enriquecimento ilícito como também pela questão toda das medidas administrativas que estão sendo propostas.

No projeto, a questão da criminalização do enriquecimento ilícito tem dois vieses. O primeiro é o aumento da pena, de maneira bastante significativa. E aí entra a relação entre custo e benefício. *“Eu vou ficar milionário com dinheiro roubado*



por meio de corrupção. Mas qual é o meu custo? O custo é ficar realmente dentro de uma penalidade muito maior do que a que tenho até hoje e ser impedido inclusive de ter, com a progressão das penas, um benefício e, depois de 6 meses, ir para casa comemorar o Natal, que já está se aproximando.”

Então, esse aumento das penas é fundamental no sentido dissuasório. A questão penal não é questão de considerar estatística, de achar que o aumento das penas diminui o número de criminosos. O número de criminosos é, às vezes, aumentado pela eficiência do próprio Poder Judiciário e seus órgãos policiais e do Ministério Público, que realmente os alcança mais. A questão é que o aumento de pena é dissuasório, sobretudo para essas classes privilegiadas sórdidas que existem no Brasil, o que é uma vergonha.

Não se trata, quanto ao enriquecimento ilícito, apenas do aumento das penas, mas de uma medida objetiva muito importante, que é a de que o enriquecimento ilícito se dá ao se comprovar a diferença entre o dinheiro ou o patrimônio que alguém tinha antes e aquilo que foi obtido e não corresponde às suas rendas. Não há mais o sentido de que o reconhecimento ilícito deve ser punido pelo sequestro de valores relativos apenas àqueles atos ilícitos praticados, porque, com a justificativa apresentada muito claramente, tem-se que o dinheiro, os 100 milhões do Cerveró ou qualquer coisa, se reproduz através do tempo, floresce através do tempo: é aplicado num grande industrial da área da carne, em boi, em não sei o quê. Então, fica ali o dinheiro, o capital inicial que foi realmente objeto da corrupção.

Uma das medidas, dentre as dez que temos, é a de que todo o enriquecimento que ocorreu após o período em que era aparentemente honesto, todo o patrimônio, deve ser realmente objeto de sequestro e confisco do poder público, para efeito, inclusive, de combate à corrupção. Isso é importantíssimo! Essa é uma medida fundamental, nesses dois setores: o do aumento de pena e o do alargamento efetivo de toda a história do enriquecimento do corrupto. Notem que isso é muito importante!

Quanto à questão da presunção do prejuízo, da anulabilidade das provas ilícitas, primeiro, eu quero dizer o seguinte: para quem é contra essas 10 Medidas, as provas ilícitas têm se tornado realmente uma forma cínica de abordar o tema, principalmente para os advogados que aqui vêm. Prova ilícita tem outro sentido.



Tudo o que não está de acordo com a lei é ilícito. O ilícito não tem esse sentido penal de que é criminoso.

Por exemplo, eu cometo um ato que contraria o regulamento da Casa, não passo por inspeção para entrar no Anexo 2, vou direto por outra porta. Isso é um ato ilícito, um ator irregular, porque não segue o regulamento da Casa. Então, tudo o que é irregular, que não está estritamente de acordo com a lei é ilícito. Mas o ilícito não tem esse sentido penal, esse sentido pejorativo que agora os que são contra a medida provisória estão usando. Falam em ilícito como se fosse um crime praticado pelo agente público. Ilícita é qualquer coisa irregular.

Muito melhor teria sido falar em prova irregular, não em prova ilícita. Naturalmente, os que estudaram as dez medidas inicialmente, com esse vício penal, usam o termo certo. O termo didático, pedagógico, seria prova irregular. Não é prova ilícita, porque não há nada de ilícito no sentido moral, no sentido ético, no sentido criminal.

Em segundo lugar, existe uma remissão dos autores do anteprojeto ao que é chamado no direito americano de *good faith exception*. Ou seja, quando a prova irregular é obtida realmente de boa-fé pelo agente público ou por qualquer cidadão, deve ser acatada. O crime às vezes é muito importante para que se diga que a formalidade da prova não existe, como no caso da operação Castelo de Areia.

Então, não aconteceu nada? Furtaram bilhões em corrupção, mas a gravação do áudio do telefone não tinha realmente ordem judicial, não estava contemplada judicialmente a maneira como foi feito o áudio. Então, 1 bilhão e 500 milhões foram roubados por uma empreiteira e simplesmente deixaram de existir. Foi extinto o processo, porque a ordem judicial de escuta foi interpretada de maneira errada, irregular, que chamam de má-fé, de ilícito — não há nada de ilícito.

Portanto, dentro dos subprojetos do projeto que está sendo estudado pela Casa, isso é o principal. Ou seja, nós temos que fazer com que o processo penal não seja extinto por questões formais. Como diz a própria justificativa, não pode a prova irregular ser um fim em si mesmo. Diante dos delitos que ocorreram ali, há realmente que se ponderar se cabe a extinção do processo ou não, conforme a prova irregular que está ali dentro. Ou ela é aproveitada ou, simplesmente, decide-se: “Não, apesar de ser irregular, o processo prossegue”.



Por exemplo, no caso do filho do Cerveró — já que falaram do nosso amigo Cerveró —, o que aconteceu? Ele estava sendo, de uma maneira indireta, ameaçado de perder a sua vida. Ele e o pai dele. O pai dele, dentro da prisão; ele, fora da prisão. Como forma de pressão, diziam a ele: *“Olhe, o seu pai não pode falar nada, não pode fazer a delação premiada. Nós temos um remédio para isso, damos 50 mil reais para ele por mês, e ele vai para o Paraguai, depois ele vai para a Espanha. Nós damos um avião etc. etc. e tal. Isso implica o seguinte: se ele não fizer, se ele não aceitar esse tipo de coisa, o que vai acontecer? Você vai ser morto, e sua mãe, e seu filho. Ele mesmo, na prisão, vai ser morto, porque matar na prisão é a coisa mais fácil do mundo, certo?”* Então, havia uma ameaça.

O que ele fez? Ele fez o que se chama de apelação de legítima defesa. Ele foi lá, levou um gravador — levou um iPhone, mas o deixou de lado e pegou um gravador — e gravou. É aquilo a que se chama, no projeto que está aqui muito bem contemplado, de prova irregular de legítima defesa. Ele foi lá e salvou o quê? Ele salvou o País, de certa maneira, porque o escândalo daquela gravação, que na realidade era uma gravação irregular, salvou o Brasil. Quer dizer, ele não salvou, mas, dentro do processo de salvação do Brasil, de modificação do Brasil, aquilo foi um elemento fundamental. Prova irregular, prova tirada da mochila etc.: vai lá, grava e apresenta; prova irregular.

O que tem a ver uma coisa com a outra? No caso da prova irregular, pode ser que um agente público chegue lá e faça uma prova qualquer sobre um assunto que não é da competência dele, ou para a qual ele não tenha autorização judicial, ou porque ele interpretou mal a autorização judicial, ou porque a autorização judicial tem data errada, ou porque o endereço não era aquele, mas outro, e ele foi ao endereço errado; ou foi ao endereço certo, que estava errado na prova judicial; ou a autorização de vídeo não alcança aquele tipo de telefone, mas outro número de telefone.

Tudo isso foi usado sordidamente no Brasil para realmente fazer com que a corrupção fosse aumentada. A partir do quê? A partir da extinção dos processos de corrupção de altíssima gravidade na Operação Castelo de Areia, na Operação Boi Barrica, na Operação Pôr do Sol, na Operação Navalha, na Operação Poseidon, na



Operação Dilúvio, na operação envolvendo a White Martins e na Operação Diamante.

Como falou o ilustre Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, se nós tivéssemos, sobretudo na Operação Castelo de Areia, a condenação da empreiteira, provavelmente, não precisaríamos ter a Lava-Jato. Provavelmente já teríamos, naquela ocasião, o começo do desmembramento da organização criminosa, que era feita pelo cartel e por todas as empresas envolvidas; o novelo começaria a ser absolutamente pinçado. Não, esperamos por anos! No que foi que deu? A Operação Castelo de Areia, pela existência alegada, sordidamente, por advogados que receberam bilhões — um até já faleceu, coitado, e não sei se ele levou o dinheiro embora...

A questão é a seguinte: nós tivemos a extinção do processo. E as empreiteiras então festejaram. Disseram: *“É o nosso mundo! Vamos agora assaltar o Brasil, pegar todos os recursos públicos! Não vamos entregar obra nenhuma, esse negócio de obra de PETROBRAS, Abreu e Lima, vamos entregar só 10%! Na Transposição do Rio São Francisco não entrega nada, só 20%! A Ferrovia Norte-Sul não interessa, eles a estão fazendo há 30 anos!”* E assim vai.

O que era a Operação Castelo de Areia? Era o exemplo máximo do combate à corrupção, que foi abençoada por quem? Pelo Poder Judiciário, tendo como base uma prova irregular obtida na ocasião, a qual foi absolutamente a base do prosseguimento, da prosperidade e da expansão da corrupção que nós vemos hoje e que temos na Operação Lava-Jato.

Portanto, a obtenção da prova de forma irregular — não é prova ilícita — de boa-fé, como no *good faith exception* americano, que é aceito, deve ser ponderada no curso do processo penal. Não é que ela tenha que ser aceita; ela tem que ser ponderada. Agora, ela nunca poderá, diante da gravidade de um fato como, por exemplo, na Castelo de Areia, ser a razão da extinção do processo. Eles tinham roubado 1 bilhão e 500 milhões! Aí: *“Não, o telefone, o áudio não é isso; o áudio não podia, extinga-se o processo”*.

Isso é um crime judiciário. O que foi realizado no Brasil faz parte dos crimes judiciários. O Judiciário também não comete crime? Isso é um crime! Pelo menos no sentido histórico, isso é um crime cujo nefasto resultado foi a relação custo/benefício



da corrupção. A partir da extinção do processo da Castelo de Areia, ficou claro que o benefício era exponencial, como disse. E o custo era zero. Zero, não, porque tinham que pagar os advogados, que são caríssimos, milionários, naturalmente, porque era um crime de colarinho branco. Se fosse crime de preto, crime de pobre, estavam todos aí no Cadeião de Pinheiros, em São Paulo, jogados, apodrecendo dentro do Cadeião. Então, a questão é essa.

Nós não temos nenhum reparo a fazer nessa questão da prova irregular. A prova irregular deve ser ponderada e jamais, jamais uma prova irregular deve ser a razão da extinção de um processo penal. Isso fique bem claro. Fique bem claro: não pode, a partir desta decisão aqui.

De modo que esse é o subprojeto mais importante, e eu tenho certeza de que esta Casa o acolherá sem nenhuma modificação, sob o aspecto técnico e jurídico em que foi apresentado, pela sua sustentação histórica e pela experiência do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Carvalhosa.

Na sequência, tem a palavra a Dra. Michele.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Sr. Presidente, vou pedir uma gentileza. É que meu colega, Dr. Emanuel, está com o horário mais apertado. Se ele puder responder em primeiro lugar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Sem problema. Fique à vontade. Aqui, as mulheres fariam primeiro, mas não há problema.

O SR. EMANUEL QUEIROZ RANGEL - Sr. Presidente, eu vou lhe pedir desculpas, mas vou ser breve, porque eu tenho que pegar o voo. Em tenho um compromisso no Rio de Janeiro daqui a pouco.

Rapidamente, a dificuldade com relação à prova obtida por meio ilícito, eu insisto, é uma dificuldade constitucional. O art. 5º, inciso LVI, da Constituição, diz expressamente que são inadmissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos. E, quanto à questão da interpretação constitucional — o Ministro Luís Roberto Barroso tem um estudo clássico sobre isso —, eu acho que, quando não há da parte do legislador Constituinte a especificação de que alguma lei vai restringir



aquela garantia, não é possível ao legislador ordinário criar restrições a ela. Esta é barreira que há no sistema constitucional pátrio, a princípio: a dificuldade da admissão da prova obtida por meio ilícito, uma barreira intransponível aos olhos dos defensores públicos estaduais. E isso é o Direito. É o Direito posto: o direito desse Estado, dessa República. Isso é muito claro.

E por que se levou à ilicitude da prova obtida por meio ilícito? Porque o histórico anterior ao novo país fundado na Constituição de 1988 demonstrava uma prática nefasta pelas forças de segurança.

Efetivamente, nós nunca trabalhamos, a Defensoria Pública, nessas operações mencionadas pelo Prof. Carvalhosa. Não são o nosso público-alvo. Mas qual é o nosso público-alvo? A nossa rotina, infelizmente, é uma rotina de violação permanente de direitos daquele preto e daquele pobre, que são os assistidos, no Cadeião de Pinheiros, pelos meus colegas de São Paulo; no complexo de Bangu, no Rio de Janeiro, por nós, Defensores do Rio de Janeiro; no Complexo do Curado, em Pernambuco, Deputado Lorenzoni, e na cadeia mais horrorosa de que temos notícia, que é aquela de Porto Alegre. Aquilo é um escândalo! E olhe que no Rio de Janeiro nós temos uma masmorra, que é Água Santa, já condenada pelas cortes internacionais, porque é uma cadeia subterrânea.

Esta é a questão: quem mais vai sofrer com a abertura de garantia individual certamente não são esses cidadãos a que se objetiva este projeto, que é a corrupção de nata. Quem vai sofrer são os nossos assistidos, que vão sofrer mais violências ainda. É essa a grande dificuldade e é essa a preocupação que nós lançamos aqui.

O *grano salis* agora, dos Srs. Parlamentares, vai ter que ser muito fino. Os senhores sabem muito bem disso. Os senhores estão numa Casa em que Parlamentar, há 40 anos, não podia falar, senão era cassado, porque aquilo era contra o poder constituído naquela época. Os senhores sabem disso muito bem.

Eu até fico muito satisfeito com as perguntas do senhor e, inclusive, com o texto. Embora eu ache ser intransponível essa dificuldade, é uma preocupação que os senhores têm mesmo quanto à violação de direitos fundamentais e em que este projeto não saia com essa mácula. Essa é também nossa grande preocupação.



O máximo de corrupção que nós Defensores do Rio defendemos é quando o policial prende um rapaz e fala assim: “*O que você tem para perder para mim?*”, e depois diz que ele o corrompeu. Esse é o nosso público, não é outro.

Com relação ao *habeas corpus*, há a mesma interpretação jurídica. A Constituição da República, no seu art. 5º, LXVIII, diz:

Art. 5º.

LXVIII - conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder;

Não há previsão do legislador Constituinte de norma infraconstitucional restritiva de tal garantia. A questão é jurídica. A questão é de fato e essencialmente jurídica. E mais, é por isso que também há algumas interpretações — aí talvez esteja o caminho...

Embora eu ache difícil o raciocínio desenvolvido por V.Exa. com relação a trazer para esse caso a jurisprudência dos tribunais superiores, eu o considero um raciocínio coerente. É um raciocínio que vai, sim, fazer com que, no futuro, essa interpretação não venha a ser fulminada numa ação direta de inconstitucionalidade. Não sei como isso seria construído, mas, certamente, seria melhor do que o texto proposto.

Sem dúvida alguma, teve perspicácia V.Exa. Eu acho que trilhar esse caminho seria uma construção possível e viável até juridicamente. Embora eu ache difícil, no nosso olhar, acredito que isso seria o mais razoável e, certamente, diminuiria o número de rejeições a esse dispositivo do texto.

Eu queria pedir desculpas a todos, mas o embarque para o meu voo é daqui a 25 minutos, e eu vou ter que sair. Mas eu agradeço a oportunidade. Foi muito bom, mesmo porque a expectativa da população é realmente de que se diminua essa sangria dos recursos públicos no Brasil. Mas não se vai fazer isso vulnerando garantias fundamentais. Quando se vulneram garantias fundamentais, entra-se por um caminho sem volta, infelizmente, rumo ao obscuro completo.



Muito obrigado pela paciência. Muito obrigado, Deputado, por permitir o debate, por permitir o contraditório, que engrandece. É uma honra poder contribuir com esta Casa, em nome da ANADEP, e eu espero que assim tenha feito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Emanuel Queiroz. Ressaltamos que esta aqui é a Casa do debate. Por isso, nós estamos há 2 meses debatendo o tema, e teremos mais 1 mês e pouco pela frente. Muito obrigado pela sua presença, pela sua participação e pela sua contribuição.

Agora, enfim, tem a palavra a Dra. Michelle.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Obrigada, mais uma vez, pela oportunidade. Agradeço ao Relator, Deputado Onyx, as perguntas.

Reconhecidamente, existe o ditado de que toda unanimidade é burra, e trazemos aqui a visão da Defensoria. Eu não sei se consegui fazer uma introdução adequada, até porque 20 minutos é muito pouco tempo para este debate.

Primeiramente, quero dizer que nós somos agentes públicos, servidores públicos comprometidos com a ética e que atuam ferrenhamente contra a corrupção; corrupção de grande porte, corrupção de médio e corrupção de pequeno porte. Nós somos contrários a qualquer prática de corrupção.

Eu venho aqui também para frisar, na minha fala — e reafirmo —, que esse Projeto de Lei nº 4.850 propõe muitos dispositivos que vão muito além do combate ao crime organizado e do combate à corrupção. Ele vem a atingir, na nossa concepção de Defensores Públicos, garantias constitucionais que representam conquistas.

Especificamente quanto às perguntas que me foram postas, o Deputado Onyx perguntou qual seria a nossa colaboração, considerando que eu apontei uma crítica ao recurso considerado abusivo de ofício pelo tribunal, informando que poderia haver o trânsito em julgado desse recurso. Eu venho trazer aqui o aspecto crítico, em razão de que nós temos um princípio chamado segurança jurídica, e o texto vulneraria o exercício do direito de defesa. O direito de defesa tem como corolário o princípio da ampla defesa constitucional, que diz que a ampla defesa será exercida por todos os meios a ela inerentes.



Deputado, eu me coloco à disposição para enviar as contribuições, por escrito, a esta Comissão, que tem o desafio enorme de ouvir todas essas falas, todos esses contrapontos e encontrar um equilíbrio.

Em relação especificamente ao *habeas corpus*, que foi o instituto no qual eu centrei a minha fala e a minha preocupação, a jurisprudência dos tribunais superiores vem sendo bastante ampliadora dos critérios de aceitação.

Nós temos o *habeas corpus* repressivo, aquele utilizado quando alguém já está preso; o *habeas corpus* preventivo, utilizado quando alguém está na iminência de ser preso; o *habeas corpus* utilizado para se trancar uma ação ou investigação sem qualquer respaldo legal para garantir a liberdade do cidadão; e também temos o *habeas corpus* profilático, aquele que é manejado quando não se tem nenhum outro recurso cabível e é aquele utilizado, por exemplo, por algum advogado ou defensor que esteja querendo ter acesso aos autos, e isso, por algum motivo, lhe é negado. Então, a jurisprudência tem sido bastante ampliadora na aceitação desse instituto, desse recurso.

Eu conversava com o meu colega de Defensoria, Dr. Emanuel, e ele me dizia que o *habeas corpus* é aquela medida utilizada quando nós não temos outra para garantir o cumprimento e o respeito à Constituição.

Então, eu venho aqui trazer essas preocupações e dizer que, sim, este é um caminho, mas, na nossa opinião, ele precisa ser melhor debatido. E nós nos colocamos à disposição para enviar, inclusive, algumas sugestões, Deputado Onyx.

Ressaltamos, mais uma vez, que a jurisprudência tem sido bastante concessiva e ampliadora tanto nas hipóteses, quanto na forma de provocar — inclusive por meio de ofício. Como falou o meu colega Defensor, o juiz, o magistrado ou o Poder Judiciário, diante de uma ilegalidade, não pode fechar os olhos.

Um projeto dessa vastidão, dessa extensão atinge institutos do nosso dia a dia. E ele atinge, sim — reforço a fala e alguns questionamentos —, o cidadão carente, o preto, o pobre, porque ele não se restringe aos crimes de colarinho branco. É um instituto universal. Essa é a nossa preocupação.

Eu tenho certeza do comprometimento da minha classe com a prestação de assistência jurídica de qualidade, visando resguardar direitos, mas em nenhum momento com concordância a qualquer prática de corrupção ou a qualquer



cometimento de ato ilícito, de nenhuma natureza, seja ilícito administrativo, seja ilícito penal, seja ilícito de qualquer ordem.

Eu agradeço, mais uma vez, e me coloco à disposição do Presidente, do Relator e de tantos outros que vão ter a responsabilidade, o desafio enorme de encontrar um equilíbrio para esse projeto.

Agradeço bastante. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigada, mais uma vez, Dra. Michelle.

Passo a palavra agora ao Dr. Roberto Amoras.

O SR. ROBERTO PAULO AMORAS - Deputado Onyx, é muito pertinente a provocação em relação a essa questão do informante, a qual eu agradeço.

Quero sustentar novamente que nós entendemos o sistema de controle interno comungado em quatro macrofunções, sendo uma delas a Ouvidoria, entendida como sendo o canal de interlocução com o controle social.

Vejam que, se nós formos buscar o *stricto sensu* do que diz a Constituição, a cada ato administrativo, nós teríamos que ter alguém fiscalizando. Então, seria certamente incompreensível para a sociedade ver um servidor fazendo e um servidor fiscalizando. Nós precisaríamos empregar tecnologias, fazer capacitações. Isso se pensarmos na administração pública. Mas reparem: quando nós colocamos à disposição da sociedade esse sistema de controle — porque, quem mais sabe se lá nos confins de um Município...

O senhor vem de uma república, a República do Rio Grande do Sul, mas, como diz o poeta paraense Ruy Barata, nós somos de um país que se chama Pará, com dimensões continentais. Então, imaginem uma ação governamental num Município distante do centro do Estado, como o asfaltamento de uma cidade. Até que ponto um cidadão, mesmo sem a compreensão técnica, mas com a percepção dele como cidadão, é capaz de identificar um indício de irregularidade e, a partir dessa condição, manifestar isso ao Controle, este sim detentor de tecnologia, técnica e capacitação para detectar se aquilo foi uma impropriedade ou uma irregularidade?

Então, nós reputamos essa medida como de fundamental apoio ao sistema de controle e à proteção do informante, principalmente num país que tem tanta



impunidade, em que, às vezes, quem denuncia é que depois vai ter que responder a um processo. Isso é importantíssimo. Nós entendemos que isso é fundamental, e será um grande instrumento para o sistema de controle.

Fiquei muito feliz em compartilhar esta mesa com todos os demais, mas é uma honra compor uma mesa com o senhor, Dr. Carvalhosa.

Em relação à questão abordada, queria fazer menção a um conceito que nós utilizamos muito. O senhor falou sobre a questão do ilícito. Somos responsáveis pelas conformidades — comparar o que estava previsto com o que foi feito, chama-se a isso conformidade. E existem as inconformidades, que podem ser uma impropriedade ou uma irregularidade. Às vezes, uma inconformidade de caráter formal não prejudica e até ajuda aquele foco gerencial da gestão pública para o desempenho. Eu entendo assim essas medidas em relação à questão das provas, como o senhor bem colocou.

Assim, Deputado, eu acredito que possa ter lhe respondido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dr. Amoras.

Vamos agora ouvir o Dr. Marcos Ferreira.

O SR. MARCOS PAULO FERREIRA - Com relação à figura do apitador ou do reportante, eu creio que isso é um exercício de cidadania, até porque ele faz isso de espontânea vontade. Ele não ganha nada. O delator e outros ganham. Eu até gostaria que o Fábio falasse um pouco sobre isso.

Fábio é Presidente do Mude. Eu sou um dos fundadores desse movimento, mas o Fábio é o Presidente atual, e eu gostaria que ele falasse mais um pouco a respeito desse tema e a respeito do Mude, dentro do tempo que nós temos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não.

Fábio, tem V.Sa. a palavra.

O SR. FÁBIO OLIVEIRA - Bom dia, Deputado Passarinho; bom dia, Deputado Onyx.

Senhores membros da Mesa e demais pessoas que vieram participar desta Comissão, quero reforçar o agradecimento pelo convite para o Movimento Mude vir participar desse processo democrático.



Com relação à pergunta que o Deputado Onyx fez, o *whistleblower* — traduzindo, o apitador — é uma figura, é uma ação judicial que tem surgido, principalmente na Europa e nos Estados Unidos. Vemos isso acontecer, de uma maneira muito forte, em Londres, onde existem inclusive leis que defendem o apitador.

Para externar melhor quem é ele, digo que é uma pessoa que não participou de crime, mas sabe de alguma coisa e faz a denúncia. Na Inglaterra, por exemplo, o apitador não pode ser demitido, não pode sofrer nenhum tipo de represália por ter feito essa ação de cidadania, em favor do país dele. Já nos Estados Unidos, o retorno para o apitador é um pouquinho mais contundente até, porque, além de o país ter essas leis que o defendem, ele ainda recebe uma recompensa do Governo por ter tomado essa atitude, chegando até a 30% do valor da multa que o réu ou o culpado tem que pagar.

Percebemos que existe uma diferença entre o apitador e o colaborador, aquele que faz uma delação premiada. No caso de quem faz a delação, ele é um criminoso, participou de um crime diretamente, então está recebendo um benefício por ter contado toda a entranha do crime, e assim ele diminui sua pena.

Nesse sentido, Deputado Onyx, percebemos que existem muitas leis inteligentes; elas têm surgido em vários países do mundo. E eu acho que nós estamos vivendo uma época diferente aqui no Brasil. Há um movimento, nós estamos criando uma nova cultura, como cidadãos e também como Parlamentares e juristas, de absorver leis que realmente estão funcionando lá fora e que têm trazido resultado. Estamos trazendo isso para os nossos dias e para os nossos livros juristas. E uma dessas sugestões que vem por esse caminho é o PL 4.850 — as dez medidas de combate à corrupção.

Como o Marcos falou, nós fazemos parte desse movimento. Eu sou executivo de uma operadora de planos de saúde, e hoje estou matando trabalho para estar aqui, e querendo cumprir o meu papel de cidadão, querendo fazer a minha parte em favor da nossa Nação. Eu também me vi um dia, em 2013, sob uma chuva torrencial em Curitiba, gritando na rua, e não sabia por quê. Mas eu percebi que dentro de mim existia um inconformismo pela situação hoje do Brasil. Graças a Deus surgiu o



Mude na minha vida para eu poder canalizar essa energia, que eu não sei para onde estava direcionando.

Então, com o Mude, nós estamos defendendo as dez medidas de combate à corrupção. E, quando nós falamos de delação premiada, de delator, estamos falando da proposta número um, a que defende o sigilo da fonte.

Nesse sentido, considerando as dez medidas de combate à corrupção, o PL 4.850 como um todo, e todas as falas aqui, eu me vi diante de um paradigma e me perguntei: *“O que eu estou ouvindo e o que eu posso levar com relação a isso?”* Eu ouvi os defensores públicos falando sobre o dia a dia, sobre a rotina deles — a Dra. Michelle e o Dr. Emanuel foram muito eloquentes, demonstraram profundo conhecimento do assunto. Só que eu venho com um recado das ruas, das palestras de que participamos. Corrupto não é classe pobre; corrupto é colarinho branco, é pessoa que tem condição de ter acesso a informações, e com essas informações é que ele rouba. Ele não é cliente — peço vênica à Dra. Michelle — da Defensoria Pública; ele é cliente dos melhores advogados do Brasil. São pessoas que podem pagar por esse trabalho.

Mas eu acredito que a experiência dos senhores pode ajudar, e muito, nessa discussão das dez medidas. E até faço uma provocação, corroborando a pergunta do Deputado Onyx: o que a Defensoria Pública poderia trazer e agregar a essa discussão? Eu lembro a fala do Dr. Deltan quando veio a esta Comissão. Ele disse assim: *“Isso aqui são propostas”*. Se as pessoas acham que podem contribuir, contribuam, tragam contribuições para enriquecer esse debate.

Eu queria agora me dirigir aos Deputados. Nós do movimento defendemos a essência das dez medidas. Nós entendemos que as dez medidas, da forma como estão redigidas, são importantes para a Nação. Elas são importantes para cada cidadão do Brasil, e por elas nós vamos lutar. Essa é uma das ações que nós estamos abraçando no Movimento, junto com vários outros movimentos aqui representados.

Nós temos um plano de ação contendo mais de 17 ações que vão ser colocadas em prática até a aprovação, até a sanção presidencial do projeto, passando o período que for necessário. A promessa do Presidente Rodrigo Maia é que no dia 9 de dezembro isso vai estar aprovado aqui. Depois, teremos mais uma



batalha no Senado, e a sanção presidencial. Nós temos várias ações que vão defender essa questão.

Para encerrar, no dia 10 de outubro, teremos a ação de lançamento dessa ação em favor das dez medidas. No dia 10 do mês 10, às 10 horas, haverá uma ação nacional de apoio às 10 Medidas contra a Corrupção.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Fábio, mas no dia 10 do mês 10, às 10 horas, estaremos discutindo a criminalização do caixa dois aqui — cada um faz a sua parte.

Vamos passar a palavra agora para os Deputados. Só para explicar, nós vamos ouvir os Deputados, e os convidados anotam qualquer tipo de pergunta que seja. Depois, nós passaremos às respostas.

Inicialmente, passo palavra ao Deputado Aluisio Mendes, que também agrega o tempo de Líder.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Muito obrigado, Presidente.

Cumprimento o Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, e todos os expositores de hoje.

Eu queria começar a explanação falando com o Dr. Modesto Carvalhosa, a quem admiro muito, porque conheço a sua história.

Dr. Modesto, eu discordo em algum momento da sua fala, e faço isso de uma maneira afirmativa, porque sou policial de carreira. Sou integrante dos quadros da Polícia Federal. Trabalho há 28 anos combatendo o crime, a corrupção, o tráfico de drogas e estou aqui nesta Comissão — acho que sou um dos mais presentes nos trabalhos desta Comissão — porque penso que nós precisamos efetivamente de instrumentos mais precisos e contundentes para combater não só a corrupção, mas o crime organizado, o tráfico de drogas e toda a sorte de crimes.

Muitas vezes, durante o meu exercício profissional, eu me vi impedido de avançar no combate ao crime por falta de instrumentos mais efetivos e, por isso, estou aqui nesta Comissão. Mas nem por isso eu acho que não se deva discutir de maneira muito minuciosa esses dez temas que estão colocados no projeto.

Eu faço isso — e discordo do senhor mais uma vez — porque muitas pessoas que vieram aqui debater não são só advogados que defendem bandidos. Nós



tivemos aqui procuradores da República, juízes criminais, procuradores estaduais, profissionais da área de segurança pública que, como eu, entendem que o projeto precisa, sim, ser aprovado.

O Brasil precisa de instrumentos mais duros para o combate à corrupção e toda a sorte de crimes, mas o projeto precisa sim ser aprimorado.

Por várias vezes, como policial de carreira, como piloto de helicóptero da Polícia Federal, eu me senti frustrado ao ver a minha aeronave no chão e eu não poder sair para uma diligência, para combater o narcotráfico ou um assalto a banco, por falta de recursos para manutenção dessa aeronave, sabendo que bilhões de reais saem pelos ralos do País com a corrupção.

Então, muitas vezes, eu me senti extremamente revoltado, incapacitado de fazer o que era a minha atividade por a falta de dinheiro, que vai pelos ralos da corrupção. Mas nem por isso, por ser uma pessoa que escolheu a profissão de Policial Federal por vocação, vou compactuar com algumas coisas que estão aqui no projeto. Por exemplo, o uso de provas ilícitas.

Muitas vezes, durante a minha atividade profissional, trabalhei na fronteira do Brasil com o Suriname, com a Guiana, combatendo o narcotráfico, e me vi motivado a usar de meios não lícitos para chegar a um objetivo, mas me políciei, pela minha formação, pelo meu caráter e por saber que aquilo era também um crime. Eu achava que os fins não justificavam os meios, muitas vezes, ao me ver impulsionado a fazer alguma coisa assim.

Da maneira como isso está redigido, o espectro que se está dando à questão do uso de provas ilícitas é muito amplo, professor. Ele não é restritivo, como o senhor disse. Não se trata de uma questão técnica que vai permitir ou não o uso daquela prova ilícita.

Eu convivi com vários profissionais de segurança pública íntegros — a grande maioria dos meus colegas da Polícia Federal e de todas as forças da segurança pública —, mas também com os maus profissionais, como existem no Ministério Público e no Poder Judiciário. Então, essa amplitude que o projeto está dando é extremamente perigosa.

Eu trabalhei na área de inteligência também. Fui gestor do Guardiã durante um tempo — o senhor sabe o que é o Guardiã —, e a simples digitação de um



número, por uma incongruência ou alguma outra coisa, transforma o telefone de um traficante no seu número de telefone, professor. E isso, muitas vezes, pode ser validado lá, porque foi dito que se usou de boa-fé. Portanto, nós temos que ter muito cuidado.

Eu estou aqui totalmente imbuído na aprovação desse projeto com as melhorias que se precisa fazer nele.

Discordando do Defensor que saiu daqui, eu sou totalmente favorável ao endurecimento das penas. Eu fui Secretário de Segurança Pública e Secretário-Adjunto de Inteligência. Por várias vezes, eu era cobrado pela sociedade para combater o aumento da violência. Eu dizia: *“Esse cidadão que cometeu esse latrocínio foi preso seis vezes e está na rua novamente. Esse menor de 18 anos que cometeu o seu sexto homicídio hoje e que estou apresentando à sociedade foi preso há 3 meses e estava na rua, de novo, matando”*.

Então, eu discordo dele quando diz que o aumento de pena não impede o crime. Eu acho que sim, impede. Agora, a questão da falta de vagas nas penitenciárias brasileiras é um problema que o Governo precisa resolver. A sociedade não pode conviver com os presos que são colocados nas ruas por falta de vagas e que voltam a cometer crimes.

Aqui na Câmara, eu tenho apresentado vários projetos para endurecimento do cumprimento das penas, dificultando a progressão de regime para corruptos, para assassinos, para traficantes. Não estou aqui defendendo bandido. Estou realmente defendendo uma legislação que nos permita efetivamente botar corrupto na cadeia, botar homicida na cadeia, botar traficante na cadeia.

Mesmo entendendo que o objetivo desse projeto é endurecer a ação das instituições no combate não só à corrupção, mas ao crime como um todo, não posso permitir que o Estado Democrático de Direito seja afastado.

Faço uma colocação para você, Marcos: convivi com muitos profissionais, na segurança pública, que eram verdadeiros bandidos. Não podemos permitir que um instrumento desse seja colocado nas mãos desses profissionais, assim como nas de promotores que não seguem o que é correto. As instituições são feitas de seres humanos, que são passíveis de erro. Nós não podemos dar a esses um objeto tão amplo, porque você, que é um cidadão de bem — tenho certeza disso —, pode ser



vítima de um mau profissional da área de segurança pública ou do Ministério Público, se essa amplitude que se dá ao projeto permanecer dessa maneira.

Nós precisamos, sim, de algo que mude a situação atual do País. Não podemos mais conviver com isso. Mas, dessa forma que está colocada, sem uma discussão profunda e sem um melhoramento do projeto que foi apresentado aqui na Câmara, nós podemos incorrer num Estado policalesco e afastar definitivamente o Estado Democrático de Direito.

Eu, como profissional da segurança pública, me sentiria muito confortável em saber que eu poderia fazer uso de uma ilegalidade.

Discordo do Relator, Deputado Onyx Lorenzoni, por quem tenho muito respeito e de quem fui companheiro na CPI da Petrobras. Falo aqui, com muita tranquilidade, que não estou envolvido em nenhum crime investigado pela Lava-Jato e em nenhum outro tipo de crime. Eu acho que nós precisamos, sim, discutir ponto a ponto e aprimorar esse projeto, para que possamos efetivamente punir quem deve ser punido, com maior dureza, com maior eficácia, mas não permitir que o País se transforme num Estado policalesco. Do contrário, iremos afastar o Estado Democrático de Direito deste País.

Eu acho que a sua intenção, quando discute a manutenção desse projeto como está, é a mesma intenção minha: dar às instituições brasileiras um instrumento mais poderoso de combate ao crime. Mas não podemos, de maneira nenhuma, no afã de aprovar essa legislação, deixar que seja aprovada da maneira como chegou a esta Casa. O próprio Procurador Dallagnol disse que era uma proposta que precisava ser aprimorada. Nós temos juízes federais que combatem o crime e procuradores que acham que alguma coisa precisa mudar, mas que o projeto precisa efetivamente ser melhorado.

Então, eu digo ao senhor que aceito a sua colocação de que precisamos mudar a situação atual do País, mas, quanto a dizer que quem resolver discutir e aprimorar este projeto estará compactuando com o crime e com a corrupção, eu discordo de V.Exa. nesse sentido. Esse não é o meu intuito aqui. Eu estou aqui e sou um dos mais presentes porque acho que precisamos, sim, aprimorar a nossa legislação com relação ao combate não só à corrupção, mas ao



crime em geral. Entretanto, da forma como está aqui, eu acho que a proposta não atende ao interesse da sociedade brasileira.

Vou deixar apenas uma pergunta para todos, para encerrar, Sr. Presidente. Eu tenho feito algumas colocações aqui com relação, por exemplo, à prerrogativa de foro. Eu sou radicalmente contra, inclusive para Parlamentares, mas acho que ela deveria ser estendida também a membros do Ministério Público e do Judiciário. A Constituição diz que nós somos todos iguais perante a lei, mas alguns são mais iguais do que outros.

Eu gostaria de deixar uma pergunta para todos os membros da Mesa com relação a dois dispositivos: a prerrogativa de foro — aqueles que são a favor e aqueles que são contra — e a extensão dela a todos as categorias profissionais de qualquer instituição brasileira, como Parlamentares, Juízes, Promotores.

Há outra questão que me incomoda muito e que acho que a sociedade brasileira não aceita mais: o dispositivo legal que permite que membros do Ministério Público e membros do Judiciário, quando pegos em algum ilícito administrativo ou penal, sejam aposentados compulsoriamente, diferente de qualquer servidor público deste País, que é demitido sumariamente. Vocês concordam com isso ou acham que o Brasil não pode mais aceitar esse tipo de coisa? Um juiz, um promotor, um auditor da Receita, um delegado da Polícia Federal, enfim, qualquer servidor público brasileiro, desde que pego cometendo uma ilegalidade ou cometendo um crime, deve ser imediatamente demitido. Hoje, quem goza da prerrogativa de ser pego nessa situação e vai para casa recebendo integralmente o seu salário, esperando um trânsito em julgado que, às vezes, nunca acontece, é beneficiado com uma regalia que a sociedade brasileira não aceita jamais.

Sr. Presidente, era isso o que eu queria falar. Mais uma vez, agradeço a sua paciência.

Deixo essa pergunta aos nossos expositores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Deputado Aluisio Mendes. Ratifico que V.Exa. está presente em todas as reuniões desta Comissão.

Obrigado pela sua participação.



Concedo a palavra ao Deputado Mauro Pereira. Independentemente do tempo de Líder, Deputado, é um prazer ouvi-lo. Nós precisamos realmente ter a paciência de ouvir os poucos que vieram para esta convocação.

O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA - Muito obrigado.

Primeiro, quero cumprimentar V.Exa., nosso Presidente Joaquim Passarinho, e cumprimentar todos os convidados. Além disso, quero dizer da honra de ter aqui o nosso amigo Paulo Sérgio Pinto, que é um grande comunicador, um amigo da sociedade rio-grandense, que nos honra aqui com a presença e faz questão de participar desta reunião no dia de hoje. Quero cumprimentar o Deputado Aluisio Mendes e todos os Deputados que estão aqui presentes.

Praticamente 60 convidados participam desta audiência pública. Há algo bom e importante nesta Comissão: a maneira democrática como esse debate está acontecendo. Isso é muito importante. Nós tivemos aqui diversos depoimentos de juristas, de membros de Tribunal de Contas, dizendo a opinião deles e sugerindo mudanças à proposta que veio para esta Casa. Sem sombra de dúvidas, isso é extremamente importante no momento democrático que estamos vivendo.

Ontem eu não tive a oportunidade de parabenizar o nosso Presidente, Deputado Joaquim Passarinho, mas é importante que a sociedade saiba o que está acontecendo aqui nesta Casa. Infelizmente, a classe política está no fundo do poço, mas é importante que a sociedade saiba que aqui há pessoas de bem, que estão conectadas com o pensamento da população brasileira.

Na segunda-feira, surgiu a notícia de que estava numa extrapauta o projeto de lei que tornaria crime o caixa dois e beneficiaria, caso aprovado, as pessoas com uma anistia. No momento em que esse projeto apareceu, o nosso Presidente Joaquim Passarinho já começou a conversar com os membros da Comissão, dizendo da irregularidade, do golpe que estavam querendo dar, já nos alertando. Foi tão rápida e decisiva a rebeldia da maioria absoluta dos nossos colegas Deputados que o Presidente quase não conseguiu ler a ementa do projeto, porque os Deputados ficaram revoltados com aquela atitude. O nosso Presidente Beto Mansur não tinha nada a ver com a situação, pois estava apenas presidindo a sessão naquele momento.



Isso mostra que nós Deputados queremos, sim, o melhor para o nosso País e ninguém vai passar a mão na nossa cabeça e fazer o que quer nesta Casa. Mais uma vez, isso ficou bem comprovado. É importante deixar isso bem claro e parabenizar o Presidente desta Comissão, Deputado Joaquim Passarinho, e todos os Deputados que se envolveram no processo.

Eu gostaria de aproveitar este momento em que estamos falando de uma lei importante que vamos aprovar, sim. Talvez haja algumas mudanças, mas mudanças que irão ao encontro do interesse do combate à corrupção, também respeitando a nossa Constituição. Conforme disse e o Deputado Onyx Lorenzoni, se não for para mudar para melhor, então não precisaria haver a lei e, muito menos, nós estarmos aqui. Nós temos que mudar para melhor. O Procurador Emanuel teve que sair. Se hoje faltam presídios foi porque a corrupção, o dinheiro da corrupção foi levado embora, e o Estado não pôde cumprir a sua missão. Se hoje faltam coletes, faltam policiais, falta tudo é porque a corrupção levou esse dinheiro.

Temos que aproveitar este momento, Sr. Presidente, e dar ao nosso Ministério Público Federal, especialmente ao Procurador Dr. Deltan Dallagnol, todo o apoio. Ele deu uma entrevista num hotel. Talvez o pessoal que ficou contra ele quisesse que essa entrevista fosse feita na rua, sei lá onde. Ele deu a entrevista no hotel e está sendo penalizado, sendo criticado, inclusive por alguns órgãos da imprensa, que dizem que ele quis aparecer. Onde já se viu isso? Ao mesmo tempo, o ex-Presidente Lula deu uma entrevista coletiva, com diversos Deputados juntos com ele, por 1 hora e 15 minutos, e aí, coitado, pode.

Temos realmente que apoiar e dar tudo aquilo que o nosso Ministério Público e a Operação Lava-Jato precisam, que é o apoio desta Comissão. Eu tenho certeza de que aqui todos nós estamos de pleno acordo com o que está sendo feito. O Brasil está realmente sendo passado a limpo.

Gostaria de dizer também que nós temos a grande corrupção, mas nós temos uma lei que nós vamos precisar, Deputado Onyx, não sei de que forma... É uma lei perversa, uma lei que está atazanando a vida do povo brasileiro. A Lei nº 12.403, sancionada em 2011. E ninguém mais, bandido nenhum, ladrão, quem comete pequena corrupção, está ficando preso. Para tudo tem fiança, e a fiança é barata. O cara mata e não fica preso. Ontem, chegaram ao aeroporto, em Porto Alegre,



fulminaram, mataram o outro. Por quê? Porque ele sabe que vai ser preso hoje, ele vai contratar um bom advogado, vai pagar talvez uns 3 mil reais e vai embora.

Estamos tratando dessas medidas, mas essa Lei 12.403/2011 tem que ser revista, tem que se aumentarem as penas. Se houver realmente a fiança, temos que ampliar isso aí, porque no Brasil as pessoas estão no descrédito. Os policiais prendem cidadãos, chegam a prender 90 vezes, durante um ano, o mesmo elemento, e ele continua solto. No que se refere ao nosso sistema penal, nós estamos realmente devendo muito à sociedade.

E o trabalho que esta Comissão está fazendo aqui vai ser, sim, de extrema importância para o futuro. No momento em que nós tivermos leis rígidas, a pessoa que pensar em ser corrupta vai ter que pensar não uma vez, mas duzentas vezes e vai desistir.

Eu quero dizer que, para mim, é importantíssimo fazer parte desta Comissão. Quero parabenizar os meus colegas e dizer a Comissão está cumprindo à risca a sua destinação. É a única Comissão que trabalha durante feriados, não tem recesso branco, não tem nada, aqui se trabalha, aqui se ouve. Quase 60 convidados já passaram por essa tribuna, dando a sua opinião. Isso mostra a seriedade da Casa que nós representamos, a Câmara Federal. Estamos procurando mostrar para o povo brasileiro que, para aquilo que ele está querendo que aconteça no Brasil, nós estamos fazendo a nossa parte e, em minha opinião, com muita qualidade.

Então, eu quero mais uma vez parabenizar os membros, o nosso Presidente e todos os nossos convidados que estão aqui participando.

Foi um privilégio conhecer o Dr. Modesto hoje. Realmente estava aqui o Paulo mostrando o seu currículo rico, o que nos orgulha. Então, parabéns! Vamos à luta, porque o Brasil espera que nós façamos a nossa parte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Deputado Mauro Pereira. Quero agradecer a referência. Tenho certeza de que foi um trabalho de equipe. Disseminou-se realmente a ideia, e nós conseguimos breca aquilo que estavam tentando fazer, porque ninguém havia visto. Como foi dito pelo Deputado Vanderlei Macris, parecia cabeça de bacalhau: todo mundo sabia que existia, mas ninguém via.



O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA - Sr. Presidente, peço-lhe só um segundo?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Pois não.

O SR. DEPUTADO MAURO PEREIRA - Eu recebi uma ligação do nosso amigo e Deputado Celso Maldaner, de Santa Catarina, que não pôde estar aqui, apesar de estar sempre presente. Ele tem a mesma opinião do Deputado Aluisio sobre foro privilegiado. Temos uma proposta dele, a Proposta de Emenda a Constituição nº 247, 2016, que realmente termina com o foro privilegiado para todos os escalões, sem distinção.

Eu gostaria de também dizer que esta semana houve um escândalo no Maranhão. Um juiz foi afastado — imagine que, para afastá-lo, é porque havia provas e mais provas e mais provas — e, além de receber o salário, ele também vai receber auxílio-moradia. Apesar de ele ser um corrupto, um cidadão que roubou, ou sei lá o que ele fez, ele precisa viver bem, ter moradia e tudo. Isso realmente não dá. A nossa Comissão realmente tem uma responsabilidade muito grande com o futuro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - A pena é a aposentadoria compulsória.

Agradeço as suas palavras a minha pessoa, Deputado Mauro Pereira. Tenho certeza de que isso é fruto de amizade e do espírito farroupilha dos gaúchos que aqui estão, que foi comemorado ontem.

A Dra. Michelle precisa sair também para outra audiência. Então, nós vamos começar com as respostas dela e depois dos outros componentes da Mesa. Como são as últimas perguntas, já podem fazer as suas considerações finais.

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - Mais uma vez, obrigada. Eu vou pedir perdão. Solicitei ao Presidente que antecipasse minha fala, porque tenho uma audiência em que fui chamada na condição de cidadã. Vou ser testemunha e tenho obrigação de atender ao chamado do juiz. Agora o horário está bem apertado, porque é distante o local aonde tenho que ir.

Eu faço coro às palavras do Deputado Aluisio Mendes, que trouxe essa preocupação justamente com a ampliação das provas ilícitas. O projeto traz um rol bastante extenso, e ele demonstrou essa preocupação, a qual eu me somo aqui, inclusive falando da sua experiência como profissional da segurança.



Relativamente ao foro por prerrogativa de função, tanto de membros da magistratura quanto dos próprios Parlamentares, falo em nome de uma associação de defensores, a qual eu presido. A posição da Defensoria é dividida por um aspecto, e vou trazer um contraponto. A todos indistintamente deveria ser dado o mesmo tratamento, um processo de julgamento perante um juiz de primeira instância — é uma questão de isonomia. Por outro lado, é preciso que se avalie com cuidado, porque esse foro por prerrogativa de função tem uma razão histórica, uma motivação de proteção e não é um benefício pessoal do agente, magistrado ou Parlamentar.

Quando se pensou nesse foro, a ideia era justamente a de colocar o processo nas mãos de um órgão colegiado. E isso não configura nem de longe a desconfiança de um juiz que eventualmente venha a julgar ou a conduzir um processo contra essas autoridades. Justamente, por exercerem ou serem representantes de Poderes, os Parlamentares, Deputados e Senadores, como agentes que representam a população, eleitos, têm para isso assegurada a imunidade dos seus pronunciamentos. No caso dos juízes, o exercício da jurisdição envolve decretação e tomada de decisões que eventualmente vão restringir direitos: decretar prisões, determinar despejos e uma série de outras restrições, aplicando-se a lei. São remunerados e investidos na função de fazer isso.

Então, eu trago essa preocupação. Acho que é uma questão importante de ser debatida. E o foro por prerrogativa de função não pode ser um subterfúgio para que se tenha um benefício processual, uma demora ou qualquer tipo de subversão ao processo penal, porque a lei é a mesma. A lei, para quem está respondendo uma ação penal perante um tribunal ou perante um juiz de primeira instância, não tem nenhuma modificação.

Venho trazer essa razão, justamente porque a sociedade tem tido um olhar negativo sobre esse foro por prerrogativa de função. E já digo que nós defensores públicos não temos. Estou trazendo essa reflexão, porque acho importante fazer esse contraponto e trazer essa razão pela qual nós que somos operadores do direito aprendemos o motivo desse foro, que não é uma prerrogativa pessoal.

Desde já também me coloco à disposição para um debate aprofundado. Eu estou com o horário realmente bastante corrido para chegar a tempo.



O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Dra. Michelle, só um instante antes de a senhora se ausentar: e o instituto da aposentadoria compulsória?

A SRA. MICHELLE LEITE DE SOUZA SANTOS - A aposentadoria compulsória é uma questão mais polêmica, porque não há para nenhum outro servidor nesse caso. E uma punição dentro do serviço público tem que ter uma proporcionalidade. Se, ao mesmo tempo em que se pune, coloca-se uma aposentadoria compulsória, realmente eu vejo como uma questão que deve, sim, ser repensada, Deputado. Essa é a posição da Defensoria. Eu acho que nenhum direito, nenhum benefício ou nenhuma regra pode ser estanque.

V.Exas., Parlamentares que estão aqui na função de atender os anseios da sociedade, ouvindo para tanto as contribuições das diversas instituições e as vozes de movimentos e pessoas engajadas em diversos temas, têm essa função, sim.

Eu vou lembrar, para finalizar a minha participação, que o Professor Miguel Reale Júnior tem uma obra chamada *Teoria Tridimensional do Direito*. O que é o Direito? O Direito é uma integração normativa de fatos segundo valores. Então, o direito posto é aquilo que a sociedade entende de acordo com os seus valores à época. É uma ciência, é fruto de uma dinâmica.

Então, encerro com essa fala e agradeço, mais uma vez, a oportunidade.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Dra. Michelle.

Vamos passar a palavra agora para o Dr. Roberto Amoras.

O SR. ROBERTO PAULO AMORAS - O Dr. Aluisio Mendes nos perguntou em relação a essas duas questões de uma maneira geral. Eu queria primeiro fazer um registro de que, como estamos aqui representando institucionalmente o CONACI, esses dois assuntos especificamente não foram tratados. Então, eu não vou falar em nome do CONACI. Mas, em respeito à representação legítima que o senhor aqui faz da sociedade e ao fato de que todo servidor público têm o dever de se manifestar quando a sociedade assim o demanda, vou fazê-lo em caráter pessoal.

Eu começo pela aposentadoria compulsória. Como engenheiro não praticante, que se especializou em finanças, especialmente a pública, mas que não



se esqueceu dos princípios, como o da Lei da Gravidade, eu diria que aposentadoria dessa forma é cair para cima. Então, eu não consigo entendê-la e sou radicalmente contra ela. Acho que ela deveria acabar, sim, até porque continuo achando que seria um crime, uma impunidade, que só faz estimular a continuidade dos ilícitos. Aí, sim, ilícito de uma forma bem grave. Bom conceito: imunidade premiada.

Com relação à prerrogativa de foro, novamente, não sou um jurista, mas respeito muito os posicionamentos como os da Dra. Michelle, mas eu entendo também que, com a perda do foro, não necessariamente ele deixa de ser cidadão. Ele ainda vai ter as prerrogativas que qualquer cidadão tem para se defender, se eventualmente assim for necessário.

Diante disso, também sou radicalmente contra. Não conhecia a proposta da PEC 247, e já somos apoiadores naturais para a aprovação. Ressalto que me pareceu, pela sua observação, Deputado Mauro, que foi uma iniciativa de um legislador que vai perder.

Estamos valorizando muito essas propostas que vieram de fora. Também faço aqui um registro. Como o senhor bem apontou, existe, sim, a percepção, por parte da sociedade também, de que esta Casa é e será a solução de muitos problemas do nosso País.

Parabenizo o Deputado proponente. Desde já manifestamos nosso apoio também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Roberto Amoras, pela contribuição e por ter aceitado nosso convite para estar aqui neste momento.

Com a palavra o Dr. Modesto Carvalhosa.

O SR. MODESTO CARVALHOSA - Sr. Presidente, eu agradeço e quero também me solidarizar com o Deputado Mauro Pereira, ao ressaltar a sua atuação importantíssima que os jornais, inclusive, já refletiram, no sentido de — vamos falar uma palavra um pouco forte — abortar este golpe, realmente, de sonegação da ordem jurídica para não abranger determinadas pessoas que estão envolvidas na Lava-Jato. Meus parabéns!

Quanto à questão que o Deputado Aluisio Mendes aqui propôs, quero só lembrar que fiquei muito impressionado com o seu discurso, foi algo brilhante, e



dizer o seguinte: eu não tive oportunidade de ter a sua presença quando falei inicialmente, porque o Presidente Joaquim Passarinho, talvez por questão de idade ou antiguidade, me deu prioridade.

Então, na minha fala inicial, já disse que não é que não se deva mudar nada, mas temos que fazer aqui uma série de modificações no projeto que esclareçam certas technicalidades. E aqui todos os presentes sabem que falei mesmo, no sentido de que ao Congresso cabe — e a esta Comissão cabe encaminhar —, dar explicitação a normas do projeto que não estão claras.

Realmente esta questão da prova ilícita é muito confusa, ela tem que ser esclarecida. O que precisa ficar claro é que não pode, por uma questão de uma prova irregular que se chama ilícita pela Constituição, se impedir que o processo prossiga na importância que ele tem para a efetividade do julgamento e punição do crime, porque se usam as technicalidades formais para se extinguir o processo, o que é uma perversidade contra a sociedade brasileira.

Portanto, de maneira alguma, eu acho que o papel do Parlamento brasileiro é homologatório. O papel é de realmente esclarecer. E essa parte tem que ser esclarecida porque ela é confusa mesmo. Ela tem que ser realmente estabelecida. E o principal é exatamente isso: impedir que provas irregulares ou ilícitas sejam realmente motivo para extinguir um processo da maior importância, como já foi mencionado.

Quanto à prerrogativa de foro, cabe ao Congresso Nacional, realmente, exterminar esse tipo de vantagem. Acho que a sociedade brasileira, toda mobilizada — e vai continuar mobilizada —, reclama contra este privilégio, que faz com que alguns réus sejam julgados — e muitos condenados — e outros fiquem à espera da fila no Supremo Tribunal Federal, que vai se prolongar por décadas, já que eles têm milhares de processos para julgar e não julgam. Vejam o caso do próprio mensalão e quantos anos demorou o início do processo. Portanto, acho que a prerrogativa de foro deve ser terminada.

E a questão de o Ministério Público e Poder Judiciário também não terem prerrogativa de foro é importantíssima. Ninguém pode ter prerrogativa de foro. Nós não podemos ter, no Brasil, castas de privilegiados.



Como disse Max Weber, o grande sociólogo alemão, a criação da democracia trouxe, a partir do começo do século XIX, a burocracia, que é um elemento fundamental da organização do Estado. Sem burocracia, não há possibilidade de atuação do Estado contemporâneo. Porém, há uma tendência de criação de castas, de privilégios. Então, esses privilégios não afetam apenas a questão dos Parlamentares que têm prerrogativa de foro, o Presidente da República e Ministros, mas também o Ministério Público e a questão do Poder Judiciário, que não podem ter essa prerrogativa de maneira alguma.

Quanto à questão da aposentadoria, também quero dizer o seguinte: isso é um verdadeiro escândalo e um escárnio, para usar o termo da Presidente do Supremo Tribunal Federal! É um escárnio! O sujeito é condenado porque ele é um corrupto, ele vendeu a sentença dele, ele vendeu o voto dele no tribunal. E ele vai ser, simplesmente, beneficiado! A condenação dele é um benefício! De modo que, absolutamente, isso tem que ser terminado. O Parlamento brasileiro, o Congresso brasileiro tem que terminar com esse tipo de escândalo. Esse privilégio desta casta deve, realmente, terminar assim.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Carvalhosa, pela sua participação, pela sua experiência, pela sua ajuda nesta Comissão e pelas citações também a nosso nome.

Antes de passar para o Marcos Paulo, hoje nós completamos 60 convidados ouvidos. Então, não será por falta de debate, não será por falta de argumentações pró e contra que vamos deixar de produzir um texto da melhor qualidade, tenho certeza.

Com a palavra o Dr. Marcos Paulo.

O SR. MARCOS PAULO FERREIRA - Acho que as respostas são bem claras. Estamos numa república. E, numa república, todos são iguais. Acho que temos que partir desse princípio. Isso vale tanto para o foro privilegiado.

São mais de 20 mil pessoas no Brasil que, como disse o Dr. Modesto Carvalhosa, tornam esta casta em privilegiados. Isso não pode existir. Creio que se deve reduzir — e reduzir ao máximo —, realmente, a questão do foro privilegiado.



Na verdade, é uma causa de injustiça, porque isso gera impunidade. Acredito que precisa ser reduzido.

A questão da aposentadoria é a mesma coisa, gera uma casta que é privilegiada. A pessoa comete um crime e, como alguém disse, é premiada! Então, de repente, é uma boa maneira de adiantar a aposentadoria: cometer um crime para se aposentar. Isso não tem sentido.

Creio que vivemos um novo momento no Brasil, em que os movimentos sociais não estão vinculados diretamente a uma ideologia. É uma nova fase no Brasil em que as mídias sociais trazem essas questões de justiça à tona, em que as organizações que existem, sejam as associações de empresários, de comércios ou religiosas, estão discutindo o tema da Justiça. Digo aos Srs. Deputados que devemos nos preparar para este novo momento em que a sociedade está olhando o tema da Justiça. Daí debates como esse vão vir à tona, e virão à tona muito mais rápido que antes, porque a sociedade está preocupada com ele.

Creio que esta é a resposta.

O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES - Presidente, eu queria fazer só uma sugestão ao Dr. Marcos.

Da mesma maneira como ele se empenhou — e quero parabenizá-lo pela colheita das assinaturas, porque foi muito importante para que esta Casa instalasse esta Comissão e tivéssemos esse debate aqui —, que também encampe essa luta com relação às prerrogativas de foro por função e também com relação a essas aposentadorias escandalosas e vergonhosas que a sociedade não aceita mais. Que façamos também um movimento, no sentido de colheita de assinaturas, para que se mude essa realidade que a sociedade não aceita mais!

Eu acreditava que, no bojo desse projeto do Ministério Público, viesse algo nesse sentido, porque acho que o Ministério Público e o Judiciário também têm que enxergar as suas mazelas. Mas, como não veio, vamos encampar essa luta, porque acho que ela também pode engrandecer muito esse nosso debate contra a corrupção e contra uma série de privilégios que o País não aceita mais.

O SR. MARCOS PAULO FERREIRA - Com certeza, o Presidente do MUDE e creio que outros movimentos sociais que estão aqui concordam com isso. Com certeza, vamos encampar e vamos lutar por isso.



Srs. Deputados, os senhores têm apoiadores lá fora. Não queremos mais eleger alguém e deixar os senhores aqui, achando que resolverão os problemas. Queremos eleger e estar junto. É assim que devemos crescer como sociedade.
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado.

O Dr. Amoras pediu 1 minuto. Depois dou 1 minuto ao Fábio.

Com a palavra o Dr. Amoras.

O SR. ROBERTO PAULO AMORAS - É rapidinho, só porque não fiz o encerramento da minha fala.

Gostaria de agradecer novamente o honroso convite e registrar que nós todos somos os mesmos. Acho que individualmente temos a nossa formação, mas, coletivamente, todos nós somos diferentes a partir de um curto espaço de tempo.

Nesse sentido que queríamos agradecer a oportunidade e dizer que V.Exas., que serão propositores daquilo que será submetido para aprovação, contam com o apoio de toda a sociedade brasileira em todas as medidas que avancem no combate à corrupção.

Parabenizo também o Presidente. Logo quando cheguei eu lhe disse que a sua atuação certamente foi porque o senhor teve a força da Comissão na reversão daquele quadro que poderia ser nefasto, como bem disse o Deputado Mauro. Para a sociedade foi uma percepção muito clara de que a Comissão está trabalhando com muito afinco e dedicação para que tenhamos o melhor possível. Logicamente que o melhor tem os aperfeiçoamentos que são necessários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Muito obrigado, Dr. Roberto Amoras por sua vinda e sua contribuição.

Com a palavra o Dr. Fábio, por 1 minuto.

O SR. FÁBIO OLIVEIRA - Eu queria agradecer mais uma vez por esta oportunidade.

Entendemos com muita clareza que o debate faz parte, e as ideias opostas enriquecem, chegando a uma decisão equilibrada. Muitas vezes tendemos a ter uma posição e não ouvimos o outro lado. Mas precisamos buscar o equilíbrio.



Eu agradeço a sua sugestão E seria muito pouco zeloso de nossa parte, como movimento, se não estivéssemos pensando em ações futuras, fora as 10 Medidas de Combate à Corrupção, fora o Projeto de Lei 4.850. Inclusive já há alguns assuntos como esse, do foro privilegiado, e vários outros em que percebemos que existe um clamor popular, das ruas com relação a isso. São as próximas ações que vamos trabalhar, sim.

Muito obrigado pela sugestão. Mais uma vez obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Joaquim Passarinho) - Obrigado, Fábio, pela sua presença, do MUDE e de todos os movimentos de rua, como o Vem pra Rua, pessoas que estão aqui que vêm sempre abrilhantar, nos acompanhar e nos cobrar da maneira certa.

Quero só aprovar a ata, se não houver nenhum tipo de alteração. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Antes de encerrar, convoco os Srs. Deputados para a reunião no dia 3 de outubro, às 14h30min, no Plenário 4 deste Anexo, para uma nova rodada de negociações.

As eleições terminam no domingo, dia 2. V.Exas. podem festejar as vitórias, mas, de manhã cedo, peguem um avião para cá. À tarde, inclusive o coordenador do ENCCLA estará presente conosco. Então, no dia 3 de outubro, às 14h30min, no Plenário 4 fica convocada a próxima reunião.

Boa tarde. Muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.